

Diário do Legislativo de 04/01/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

2 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 34/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 34/2007, da Associação dos Artesãos, objetiva o apoio ao artesanato do Vale do Jequitinhonha por meio de cursos de arte e formação de mercado consumidor fora da região.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em tela sugere maior apoio ao desenvolvimento do artesanato como fonte de ocupação e renda no Vale do Jequitinhonha. Pretende ainda a intervenção do Estado na comercialização desses produtos.

A análise do PPAG 2008-2011 informa que já existem políticas públicas estaduais com objetivo equivalente ao da proposta. A Ação 1226 – Promoção do artesanato voltado para a cadeia produtiva –, do Programa 156 – Comunidade Viva –, tem por finalidade "implementar ações de desenvolvimento social e comunitário na área de abrangência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, visando ao mercado consumidor local, nacional e internacional. Criar novas perspectivas de trabalho e renda e despertar o espírito empreendedor entre os artesãos, além de organizar o setor e oportunizar as condições para a criação de associações, comitês intermunicipais e grupos gestores".

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 34/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - João Leite - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 35/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 35/2007, do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Araçuaí, objetiva dar prioridade à legalização de terras no Vale do Jequitinhonha.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende que o Estado dê maior atenção à regularização fundiária de terras devolutas ocupadas por agricultores familiares no Vale do Jequitinhonha.

A Ação 4255 – Regularização fundiária –, do Programa 144 – Desenvolvimento da Reforma Agrária –, do PPAG, apresenta meta de emissão de títulos definitivos para 1.500 famílias por ano nas regiões dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 35/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 36, 37, 38, 39 e 40/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 36/2007, de autoria da Associação Comunitária Barra Tesouras, de Araçuaí, 37/2007, de autoria da Cáritas Diocesana de Araçuaí, 38/2007, de autoria da Associação de Moradores de São Marcos, 39/2007, de autoria do Escritório da Emater de Araçuaí, e 40/2007, de autoria da Associação Comercial de Calhauzinho, objetivam de forma genérica a construção de obras hidráulicas (barragens, perenização de cursos d'água, etc.) e, especificamente, de uma barragem no Córrego Tesouras, como forma de dinamizar a produção agrícola e atender às demandas de água das comunidades rurais do Vale do Jequitinhonha.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise sugerem a construção de barramentos superficiais e subterrâneos, além de uma barragem no Córrego Tesouras, na Região do Vale do Jequitinhonha, com o intuito de dinamizar a economia rural das áreas com baixa disponibilidade hídrica.

A Ação 1.078 – Elaboração e implantação de projetos de obras hidráulicas e de irrigação –, do Programa 127 – Infra-Estrutura Rural –, do PPAG, que tem por finalidade "elaborar e implantar projetos para aumentar a disponibilidade de água para consumo humano e animal, perenizar rios, preservar nascentes e melhorar as condições de vida da população rural", dedica ao Vale do Jequitinhonha e Mucuri, no exercício de 2008, R\$ 208.000.000,00 para a execução de 43 obras. Nos anos posteriores prevê cinco obras por ano.

Constata-se, portanto, que as propostas já foram atendidas na previsão do PPAG; como são pertinentes, serão encaminhadas na forma de recomendação ao órgão executor dessas obras.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento das Propostas de Ação Legislativa nºs 36, 37, 38, 39 e 40/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 41/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 41/2007, de autoria da Câmara Municipal de Itaobim, objetiva a implantação de curso profissionalizante de segundo grau na área de informática, em Itaobim, para atender ao anseio da comunidade.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise determina a implantação de cursos profissionalizantes na área de informática no Município de Itaobim.

A Ação 4.306 – Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante –, do Programa 018 – Ensino Médio Profissionalizante –, tem por finalidade ampliar para os alunos do ensino médio da rede estadual as oportunidades de formação profissional de nível técnico. A meta financeira prevista para essa ação, que visa a atender todo o Estado, tem cifra superior a R\$ 40.000.000,00 para cada ano de vigor do PPAG.

A proposta em análise já foi atendida nas previsões do PPAG; contudo, por ser pertinente, a proposta será encaminhada na forma de requerimento à Secretaria de Estado de Educação, solicitando atenção especial ao Município de Itaobim, na execução da Ação 4.306.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 41/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 85/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 85/2007, de autoria do Instituto Florestan Fernandes, objetiva oferecer garantia, para famílias da área rural do Município de Ouro Preto, de acesso a uma alimentação saudável e nutritiva, viabilizada por uma política de educação nutricional que inclua oficinas de reaproveitamento de alimentos, implantação de hortas comunitárias e capacitação de agentes comunitários de saúde para serem multiplicadores de uma vida saudável.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende a implantação de programa de segurança alimentar para as famílias rurais do Município de Ouro Preto.

A Ação 4.008 – Mutirão pela Segurança Alimentar e Nutricional em Minas Gerais – Prosan –, do Programa 028 – Minas sem Fome –, tem como finalidade "contribuir para a inclusão da população em situação de maior vulnerabilidade social ao processo produtivo, visando à conquista da independência na obtenção de seu próprio alimento e à garantia da segurança alimentar e nutricional, com justiça, dignidade e saúde". Como se constata, a proposta em análise está plenamente atendida pela ação, que se destina a todo o território mineiro; entretanto somos pelo seu acolhimento na forma de requerimento que solicite atenção especial às famílias rurais do Município de Ouro Preto na execução dessa ação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 85/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 91/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 91/2007, de autoria do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea –, por meio das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional do Consea objetiva alterar o nome do programa Minas sem Fome para Minas sem Fome: Apoio à Reforma Agrária e Agricultura Familiar, expandindo sua abrangência para os temas inseridos na nova denominação.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em tela pretende alterar o nome do Programa Estruturador 028 – Minas sem Fome –, para Minas sem Fome: Apoio à Reforma Agrária e Agricultura Familiar.

É necessário esclarecer que a reforma agrária é objeto exclusivo do Programa Associado 144 – Desenvolvimento da Reforma Agrária –, do PPAG, sob responsabilidade do Instituto de Terras do Estado. Por outro lado, o escopo do Programa Minas sem Fome contempla a mobilização de comunidades rurais, urbanas e periurbanas, por meio da oferta de instrumentos para a produção de alimentos destinadas ao consumo dessas comunidades e de excedentes para a comercialização. A abrangência do Programa é, portanto, maior do que a proposta pelo autor.

A expressão Agricultura Familiar refere-se a um segmento social agrícola que recebe atenção especial de diversas ações em vários programas, sobretudo no Minas sem Fome. Limitar as ações para a agricultura familiar a um único programa traria prejuízos estratégicos aos representantes desse segmento que, por sinal, teve destacada sua presença no planejamento do Estado pela ação de lideranças ao longo da vigência do PPAG 2004-2007.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 91/2007.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 92/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 92/2007, de autoria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, objetiva criar de condições legais para que os posseiros possam ter acesso ao crédito da agricultura familiar e aos benefícios da previdência social.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise pretende que sejam revistas as condições de acesso às linhas de financiamento voltadas para a agricultura familiar para produtores rurais sem títulos definitivos da propriedade, incluídos os que trabalham em sistema de parcerias. Solicita também atenção do governo estadual para as questões previdenciárias relativas ao mesmo segmento.

Ocorre, porém, que a questão das linhas de crédito agrícolas para a agricultura familiar e a da previdência são administradas pelo governo federal. Vale registrar que, em ambos os casos, existem ações da União dirigidas aos posseiros rurais. Não cabem, portanto, ações do governo estadual para o atendimento da proposta.

Por reconhecer a importância dos posseiros rurais para a produção agrícola e a necessidade de incluí-los tanto nas linhas de crédito quanto na previdência social, acataremos a proposta na forma de requerimento ao governo federal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 92/2007, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 93/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 93/2007, de Dilmária Gonçalves de Jesus, solicita disponibilização de mais recursos para o Programa Minas sem Fome, para que seja aumentado o público beneficiário, conforme demanda registrada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – Emater-MG.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta solicita a ampliação dos recursos alocados para o Programa 028 – Minas Sem Fome –, com o objetivo de atender a um maior número de famílias.

A proposta do PPAG 2008-2011 indica a alocação de R\$13.720.000,00 para o Programa Minas sem Fome no exercício de 2008. Por sua vez, o Orçamento Fiscal de 2007 reservou para o mesmo programa o valor de R\$11.600.000,00. Houve, portanto, ampliação de recursos para o programa, o que antecipadamente atende à reivindicação apresentada na proposta em tela.

Porém, a importância do Minas sem Fome para a redução da pobreza em Minas Gerais é grande, pois atua diretamente na segurança alimentar e nutricional e no apoio à agricultura familiar, o que nos leva a acolher a proposta na forma de um requerimento à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 93/2007, na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 94/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 94/2007, do Rotary Club e Associação Comunitária de Segurança, solicita repasse de recursos dos Programas Fome Zero e Minas sem Fome para a Cáritas Diocesana do Baixo Jequitinhonha, com vistas ao desenvolvimento sustentável das comunidades rurais, levando cidadania e dignidade às famílias que residem em áreas de baixo IDH.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise solicita o repasse de recursos do programa federal Fome Zero e do programa estadual Minas sem Fome para uma entidade não governamental, a Cáritas Diocesana do Baixo Jequitinhonha.

O PPAG é uma peça do planejamento público estadual que objetiva estruturar as políticas públicas de médio prazo e, salvo exceções, não detalha a aplicação de recursos. A especificação mais detalhada dos valores previstos fica por conta do Orçamento Fiscal aprovado anualmente. Não cabe, portanto, o atendimento da proposta no PPAG.

Quanto à solicitação de recursos do programa federal, foge à competência desta Casa opinar sobre a proposta.

Considerada a importância da atuação social das duas entidades proponentes, acolheremos a proposta na forma de dois requerimentos, um à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – Emater-MG – e outro ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 94/2007, por meio de requerimentos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 97/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 97/2007, da Ascai, solicita a incorporação das famílias dos alunos da escola em tempo integral nas ações do Programa Minas sem Fome, como nas hortas, cursos de alimentação, fabricação de doces, etc.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise solicita a inclusão das famílias dos alunos das escolas de tempo integral nas ações do Programa 028 – Minas sem Fome –, como forma de aprofundar o apoio do Estado à reestruturação desses núcleos familiares.

A medida proposta é coerente com os objetivos da área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva, à qual está vinculado o Minas sem Fome. Há que se considerar, porém, a dificuldade de alinhar as políticas Escola Integral e Minas sem Fome, uma vez que estão sob responsabilidades administrativas diversas. Optamos, portanto, pelo acolhimento da proposta na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 97/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - Carlin Moura - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 100/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 100/2007, de autoria do Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Triângulo Mineiro – CRSAN Triângulo –, solicita a garantia da implementação de uma agricultura familiar forte, organizada, orgânica, ambientalmente sustentável, com diversidade dentro das culturas locais e regionais, que trabalhe as ações e características urbana, periurbana e rural, por meio da ampliação dos recursos públicos destinados a essas atividades em 50%.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 29/10/2007, em Frutal, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise visa a garantir o fortalecimento da agricultura familiar de forma organizada, ambientalmente sustentável, utilizando métodos de produção orgânica e com respeito à diversidade cultural local e regional. Sugere ainda orientar ações para as áreas urbanas, periurbanas e rurais, por meio da ampliação dos recursos públicos destinados a esses setores da economia.

Por contemplar um extenso rol de atividades e objetivos, entendemos que a proposta é coerente com o conjunto do planejamento público estadual representado pelo Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, e pelo PPAG 2008-2011. Entendemos, ainda, que a proposta está particularmente afeta ao escopo do Programa 028 – Minas sem Fome. Optamos, portanto, pelo seu acolhimento na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 100/2007, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Gustavo Valadares - Carlin Moura - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 101/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 101/2007, de autoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Uberaba, solicita a destinação de recursos para a agricultura familiar, a agricultura urbana e a periurbana.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 29/10/2007, em Frutal, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise visa a garantir recursos para a agricultura familiar e para as agriculturas urbana e periurbana.

O programa estruturador Minas sem Fome tem por escopo "o estímulo a projetos produtivos e à agricultura familiar na produção de alimentos para subsistência, agregação de valor e geração de excedentes para comercialização; capacitação de jovens rurais e do público beneficiado para a implantação dos projetos", o que já garante o atendimento à proposta; contudo, por ser pertinente ao PPAG, somos pelo seu acolhimento na forma de requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 101/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 102/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 102/2007, de autoria da UFMG e da Comissão Estadual de Produtos Orgânicos – CPORG-MG –, solicita ênfase na produção de adubos orgânicos a serem destinados ao programa Minas sem Fome.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em tela pretende priorizar a produção e distribuição de adubos orgânicos nas ações do Programa 028 – Minas sem Fome – que demandem fertilizantes agrícolas.

Reconhecida como técnica eficiente para produção agrícola, a agricultura orgânica envolve não apenas os cuidados com a fertilidade do solo. Ocupa-se também da adaptação de todo o sistema de produção, incluindo o período de carência para a conversão da área destinada ao projeto, valorizando o controle biológico de pragas, utilizando variedades crioulas, presentes na agricultura tradicional e mais resistentes a pragas e doenças. Em alguns casos, essa técnica controla até mesmo a cadeia trófica anterior à obtenção de insumos para garantir a pureza orgânica de cada material empregado. Válida em termos de saúde e conservação ambiental, a agricultura orgânica vem sendo cada vez mais adotada e conquistando fatias cada vez maiores e mais valorizadas no mercado. Entretanto, a utilização de adubos orgânicos nas ações do Programa Minas sem Fome não pode ser indiscriminada, pois devem ser respeitadas as características de cada projeto a ser implantado. Generalizar a distribuição de adubos desse tipo para todas as ações confundiria e ameaçaria o sucesso daquelas que atendam a um público diverso e sem a preparação técnica adequada. Optamos, portanto, por acolher a proposta na forma de requerimento que recomende, quando possível e cabível, a oferta de adubos orgânicos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 102/2007, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - João Leite - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 103/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 103/2007, de autoria do Escritório de Araçuaí da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, solicita a destinação de mais recursos do programa Minas sem Fome para projetos de abastecimento de água, em todo o Estado, de acordo com as condições hídricas de cada região.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em tela solicita a alocação de maior volume de recursos públicos no Programa 028 – Minas sem Fome – com a finalidade de implantar projetos de abastecimento de água em regiões do Estado com carência desse recurso.

A implantação desse tipo de projeto foi atribuída ao Programa Minas sem Fome durante seus primeiros anos de execução. Atualmente, essas obras fazem parte do escopo do Programa Associado 191 – Projeto de Combate à Pobreza Rural –, que abrange as duas regiões do Estado com maiores problemas de abastecimento de água: Norte e Nordeste de Minas. Além desse, o Programa 127 – Infra-Estrutura Rural – também destina recursos a obras hídricas para o atendimento de propriedades e famílias rurais em outras regiões do Estado, como o Vale do Jequitinhonha, o Vale do Mucuri e o Vale do Rio Doce.

Por estar atendida a proposta, entendemos não ser pertinente seu acolhimento por esta Comissão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 103/2007.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 104/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 104/2007, da Associação Comunitária José Gonçalves, solicita a ampliação das ações do governo nas áreas de saúde, cultura, esporte e lazer e instituição de seguro para as atividades agrícolas.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 27/10/2007, em Araçuaí, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise solicita a ampliação das ações do governo nas áreas de saúde, cultura, esporte e lazer e instituição de seguro para as atividades agrícolas.

Todas as ampliações solicitadas são discutidas e atendidas em diversos programas do PPAG, assim como já foi previsto o seguro para as atividades agrícolas, fruto de lei recentemente aprovada por esta Casa. Entendemos, portanto, estar plenamente atendida a proposta, não sendo recomendado seu acolhimento por esta Comissão.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 104/2007.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 107/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 107/2007, do Sindicato dos Produtores Rurais de Araçuaí, solicita a extensão do incentivo de utilização de energia elétrica no período noturno no meio rural para o período diurno.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em tela pretende que se adote durante o período diurno a mesma tarifa, subsidiada, de consumo de energia elétrica adotada para o período noturno, nas propriedades rurais.

A tarifação da energia elétrica é controlada por contratos de fornecimento desse serviço que envolvem a empresa produtora, a distribuidora e a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel. A intervenção do Estado no preço ao consumidor, seja ele rural ou urbano, é limitada à cobrança do ICMS. Portanto, não é pertinente ao planejamento público estadual a previsão de benefícios como o solicitado na proposta em questão.

Contudo, pela importância dos custos da energia elétrica para a agricultura, entendemos que a proposta deve ser acolhida na forma de requerimento à Cemig solicitando a realização de estudos que verifiquem a possibilidade de estender o incentivo de utilização de energia elétrica no período noturno ao período diurno, quando aplicada na produção agrícola.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 107/2007, por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite - Gustavo Valadares.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 308 e 312/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 308/2007, de autoria do Instituto Florestan Fernandes, solicita a estruturação e a qualificação da rede para produzir ações de promoção e prevenção no combate à mortalidade materno-infantil, garantindo a capacitação dos trabalhadores da rede e do Conselho Municipal de Saúde. Solicita, ainda, o fortalecimento da atuação dos comitês de mortalidade materno-infantil no processo de investigação dos casos e a capacitação dos agentes multiplicadores em cada microrregião do Município de Ouro Preto. A Proposta de Ação Legislativa nº 312/2007, de autoria da Gerência Regional de Saúde de Ubá, sugere a implantação de Centros Viva Vida em um maior número de microrregiões.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, e no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em análise têm como objetivo assegurar a realização de ações de saúde voltadas para a redução da mortalidade materno-infantil, para o fortalecimento dos comitês de mortalidade materno-infantil e para o aumento do número de Centros Viva Vida.

O Programa Estruturador 054 – Viva Vida –, do PPAG, tem como objetivo reduzir a mortalidade infantil por meio do planejamento familiar, da atenção ao pré-natal, ao parto, ao puerpério, ao recém-nascido e à criança de até um ano de idade. Nesse programa, há duas ações diretamente relacionadas com as propostas em análise: a Ação 1.119 – Qualificação da Rede Viva Vida de Atenção à Saúde –, que tem como finalidade garantir o acesso oportuno e assistência qualificada aos cidadãos, principalmente gestantes e crianças menores de um ano, e beneficiará 200 Municípios em 2008; e a Ação 4.203 – Centro Viva Vida de Referência Secundária –, que tem como finalidade prestar assistência integral à saúde sexual e reprodutiva e à saúde da criança de risco, e prevê que, até 2011, 47 centros estarão implantados no Estado. Para o ano de 2008, há previsão de implantação de 16 centros e de recursos orçamentários da ordem de R\$33.200.000,00.

Verificamos, portanto, que, apesar da importância da questão levantada pela proposta em exame, sua inserção nos instrumentos de planejamento e orçamento públicos já está assegurada. As propostas em comento se referem, ainda, ao fortalecimento dos comitês de mortalidade materno-infantil, o que consideramos fundamental para o alcance dos objetivos do programa e da finalidade das ações supracitadas. Por esse motivo, sugerimos o envio de requerimento à Secretaria de Estado de Saúde.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento das Propostas de Ação Legislativa nºs 308 e 312/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 315 e 316/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 315/2007, de autoria do Conselho Regional de Educação Física, solicita a contratação de profissionais de saúde de várias áreas no Programa de Saúde da Família – PSF –, com o objetivo de constituir equipes multidisciplinares. A Proposta de Ação Legislativa nº 316/2007, de autoria do Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, solicita recursos para incentivo de contratação de equipe multidisciplinar.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em estudo referem-se à contratação de profissionais de diferentes áreas da saúde para integrarem as equipes do Programa de Saúde da Família – PSF.

O PSF caracteriza-se como uma estratégia que promove a organização das atividades de saúde em um território definido, com vistas a resolver os problemas identificados na população daquela região. É a porta de entrada do sistema local de saúde e prioriza as ações da atenção básica de forma integrada e contínua. O PSF estrutura-se a partir da Unidade de Saúde da Família, que pertence ao primeiro nível de ações e serviços de saúde, e constitui-se em unidade ambulatorial onde ocorre o primeiro contato da população com o serviço de saúde local. Pode atuar com uma ou mais equipes, conforme o número de famílias existentes no território sob sua responsabilidade. Cada equipe é multiprofissional e compõe-se, no mínimo, de um médico, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem e seis Agentes Comunitários de Saúde – ACS. Quando ampliada, a equipe é composta também por um dentista, um auxiliar de consultório dentário e um técnico em higiene bucal, mas outros profissionais podem ser incorporados às equipes ou formar equipes de apoio, segundo as necessidades locais, como, por exemplo, dentistas, assistentes sociais e psicólogos.

A decisão de implantar o PSF é do gestor municipal, que deve elaborar uma proposta para ser apreciada no Conselho Municipal de Saúde e na Comissão Intergestores Bipartite. Também é de iniciativa do Município a formação das Equipes de Saúde da Família – ESF –, por meio da contratação dos profissionais, bem como a formação das equipes de apoio ou equipes matriciais de apoio às ESF.

A proposta, apesar de relacionada com o Projeto Estruturador Saúde em Casa, não se refere propriamente ao PPAG, uma vez que a solicitação deve ser dirigida ao gestor municipal, a quem compete definir e implantar o modelo de atenção básica em seu território, bem como manter a rede de atenção básica em funcionamento, solicitar a adesão ao PSF, contratar os profissionais das equipes e co-financiar suas ações. Assim sendo, sugerimos o envio de requerimento à Secretaria de Saúde de Belo Horizonte encaminhando as propostas.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento das Propostas de Ação Legislativa nºs 315 e 316/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 319/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 319/2007, de autoria do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora, solicita que o incentivo destinado às equipes do Programa Saúde em Casa seja elevado em 30%.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período de 2008 a 2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em estudo sugere o aumento do valor do incentivo mensal destinado pelo Estado às Equipes de Saúde da Família – ESF –, do Programa de Saúde da Família – PSF.

O Programa Saúde em Casa, do Governo do Estado, foi lançado em 2005 com o fim de ampliar e fortalecer o PSF. O gestor estadual do Sistema Único de Saúde – SUS – destina R\$48.000.000,00 por ano aos Municípios com ESF, recurso que pode ser utilizado tanto na qualificação dos profissionais como em obras nos postos de saúde e compra de equipamentos e material de consumo.

O financiamento do PSF é tripartite, e tanto o Ministério da Saúde – MS – quanto a Secretaria de Estado de Saúde – SES – devem garantir repasses financeiros mensais para compor esse financiamento, que é integrado também por contrapartida do Município.

Em Minas Gerais há aproximadamente 3.600 ESF, distribuídas em 829 Municípios. O Estado repassa mensalmente aos Municípios entre R\$1.000,00 e R\$2.000,00 por equipe. Essa variação no valor do incentivo deve-se ao fato de os Municípios serem divididos em quatro grupos segundo o fator de alocação de recursos financeiros para a atenção à saúde, que é a média de dois índices – índice de necessidade em saúde e índice de porte econômico. Os Municípios pertencentes ao grupo 1 recebem incentivo de menor valor, e os do grupo 4, incentivo de maior valor.

Apesar de relacionada ao Programa Estruturador Saúde em Casa, a solicitação da proposta em análise não se enquadra em nenhuma das ações do Programa mencionado. Sugerimos, portanto, o envio de requerimento ao gestor estadual encaminhando a proposta.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 319/2007 por meio do envio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Gustavo Valadares - Carlin Moura.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 326, 329, 331, 336 e 338/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 326/2007, de autoria da Gerência Regional de Saúde – GRS – de Ubá, solicita a implantação e a implementação do serviço de urgência e emergência na Macrorregião Sudeste. A Proposta de Ação Legislativa nº 329/2007, de autoria do Conselho Municipal de Saúde de Juiz de Fora, solicita a criação de uma rede de urgência e emergência na Zona da Mata, por meio de parceria entre a União, o Estado e o Município, e sugere que o Hospital João Penido seja referência regional em urgência e emergência. A Proposta de Ação Legislativa nº 331/2007, de autoria do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, solicita a construção de uma unidade de urgência e emergência para atender à Macrorregião Sudeste e sugere que o Hospital Universitário coloque à disposição o seu centro diagnóstico, bem como seja o responsável pela obra. A Proposta de Ação Legislativa nº 336/2007, de autoria da Associação de Moradores do Bairro Benfica, solicita a transferência de endereço da Unidade Básica de Saúde do Bairro de Benfica, com vistas a melhorar o atendimento de urgência e emergência. A Proposta de Ação Legislativa nº 338/2007, de autoria da Associação de Moradores do Bairro Benfica, solicita que a Policlínica do Bairro de Benfica melhore o atendimento de urgência e emergência.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em estudo solicitam a implantação de uma unidade de urgência e emergência na Macrorregião Sudeste, na qual está localizada a Microrregião de Ubá. A Proposta nº 329/2007 sugere que o Hospital João Penido seja referência em urgência e emergência; já a Proposta nº 331/2007 requer que o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora fique com o encargo de obra para a construção de um centro de urgência e emergência.

O processo de regionalização das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado, na lógica do Sistema Único de Saúde, deve ser realizado com base em avaliação prévia sobre as necessidades de saúde de cada Município ou região, considerando os aspectos epidemiológicos, os recursos assistenciais disponíveis e as condições de acesso a unidades de referência regionais ou locais. Na Norma Operacional de Assistência à Saúde - Noas -01 -, editada pela Portaria GM nº 95/2001, do Ministério da Saúde, o item 15.1 determina que o gestor estadual, ao coordenar um processo de planejamento global no Estado, deve adotar critérios para evitar a superposição e proliferação indiscriminada e desordenada de serviços, levando sempre em consideração as condições de acessibilidade, qualidade e racionalidade na organização de serviços. Todo esse processo é acordado entre os Municípios na Programação Pactuada Integrada, que é coordenado pela Comissão Intergestores Bipartite, da Secretaria de Estado de Saúde.

O Município de Juiz de Fora é habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal, é pólo da Microrregião Juiz de Fora - Lima Duarte - Bom Jardim de Minas, inserida na Macrorregião Sudeste, e está na área de abrangência da Gerência Regional de Saúde – GRS – de Juiz de Fora. Já o Município de Ubá é pólo da Microrregião de Ubá, também pertencente à Macrorregião Sudeste e é habilitado na Gestão Plena da Atenção Básica. Pertence à GRS de Ubá.

Diante dessas considerações, apesar de as propostas estarem relacionadas com o Programa Estruturador do PPAG Regionalização da Atenção à Saúde, Ação Rede de Urgência e Emergência, entendemos ser oportuno o acolhimento da proposta na forma de requerimento a ser enviado à Secretaria de Estado de Saúde solicitando a realização de estudos sobre a necessidade da implantação de uma rede de urgência e emergência nessa Macrorregião.

Conclusão

Diante do exposto, somos pelo acolhimento das Propostas de Ação Legislativa nºs 326, 329, 331, 336 e 338/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 340/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 340/2007, de Maria José Lacerda da Mota, de Frutal, solicita a melhoria do atendimento prestado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – em Frutal ou a construção de um hospital.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 29/10/2007, em Frutal, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe solicita a melhoria do atendimento prestado pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – em Frutal ou a construção de um hospital.

No Programa 747 – Atenção à Saúde do Segurado –, do Ipsemg, há a Ação 4370 – Assistência à Saúde Descentralizada no Interior –, que é prestada por serviços credenciados, com a previsão de 262.944 atendimentos médico-hospitalares e odontológicos para a região do Triângulo em 2008. Além disso, no mesmo programa encontramos a Ação 4375 – Assistência à Saúde Própria no Interior –, que é prestada pela própria rede de serviços do Ipsemg no interior, para a qual há previsão de realização de 13.164 atendimentos na região em 2008.

Verificamos, portanto, que a demanda contida na proposta em exame já está inserida nos instrumentos de planejamento e orçamento públicos do Estado. Devido à importância da questão, sugerimos o envio de requerimento ao Ipsemg solicitando a elaboração de estudos com vistas a verificar a possibilidade de aumentar o número de atendimentos prestados ao servidor público na região.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 340/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 341 e 342/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 341 e 342/2007, do Clube de Diretores Lojistas, de Juiz de Fora, solicitam a distribuição gratuita de medicamentos para atender à população carente e a criação de drogaria popular em Juiz de Fora.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas em epígrafe visam a garantir à população o acesso à assistência farmacêutica.

O objetivo do Programa 175 – Farmácia de Minas –, do PPAG, é exatamente o de contribuir para o acesso do usuário do SUS-MG aos medicamentos. Nesse programa, encontramos a Ação 4.299 – Medicamentos Básicos –, cuja finalidade é reorientar a assistência farmacêutica com ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos e promoção do seu uso racional. Essa ação está regionalizada e, para 2008, há previsão de recursos da ordem de R\$12.364.281,00 para a Região da Zona da Mata, com meta física de 116.982.755 medicamentos básicos a serem distribuídos na região. Além dessa ação, existem mais duas que também tratam da distribuição de medicamentos: a Ação 4.302 – Medicamentos Excepcionais – e a Ação 4.305 – Medicamentos Estratégicos.

No que se refere à criação de drogaria popular, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 491, de 2006, implementou parceria com o setor privado varejista farmacêutico para assegurar que a população possa adquirir medicamentos essenciais a baixo custo, programa que ficou conhecido como Farmácia Popular. Para participar, basta que os estabelecimentos de comércio farmacêutico, compreendidas as firmas individuais ou as empresas de rede de farmácias ou drogarias, encaminhem a documentação necessária e o termo de adesão à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – SCTIE –, responsável pela execução do programa em todo o País.

Verificamos que, apesar da importância da questão levantada pelas propostas em exame, sua inserção nos instrumentos de planejamento e orçamento públicos já está assegurada. Consideramos, portanto, que as propostas de ação legislativa em exame estão suficientemente atendidas em previsões do Projeto de Lei nº 1.615/2007 e do Projeto de Lei nº 1.616/2007, que estabelece o orçamento do Estado para o exercício de 2008.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição das Propostas de Ação Legislativa nºs 341 e 342/2007.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre as Propostas de Ação Legislativa Nºs 343, 344, 350, 351, 355, 356 e 361/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 343/2007, da Sociedade São Vicente de Paulo, de Juiz de Fora; 344, 350 e 355/2007, da União de Negros pela Igualdade, de Belo Horizonte; 351/2007, da Ação Social Igreja Batista Salgado Filho; 356 e 361/2007, da Comissão de Igualdade Racial, de Belo Horizonte, solicitam medidas específicas para as pessoas com anemia falciforme, entre as quais destacamos: a capacitação dos profissionais de saúde para a assistência às pessoas com anemia falciforme; a realização de exames anuais para a detecção da doença; a assistência social e à saúde das pessoas com anemia falciforme; a implementação de ações afirmativas para afrodescendentes; e a destinação de recursos específicos para políticas intersetoriais de atenção às pessoas com anemia falciforme.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, e nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A anemia falciforme é uma doença hereditária na qual os glóbulos vermelhos do sangue (hemácias), diante de certas condições, alteram sua forma e se tornam parecidos com uma foice, daí o nome falciforme. É mais freqüente nos indivíduos de raça negra e seus descendentes, mas pode ocorrer também entre os brancos. Os pacientes com hemoglobinopatias como a anemia falciforme têm anemia crônica, dores generalizadas, icterícia, lesões ósseas e são mais suscetíveis aos acidentes vasculares cerebrais. A doença não é contagiosa e, embora não tenha cura, pode ser controlada por meio de alguns cuidados básicos de saúde.

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM nº 1.018, de 1º/7/2005, instituiu o Programa Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias. O art. 2º, II, "m", dessa Portaria, estabelece que cabe ao gestor estadual fortalecer a parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde – SES – e o hemocentro coordenador para acompanhar os pacientes com doença falciforme e outras hemoglobinopatias de média e alta complexidades, para funcionar como referência no tratamento dessas doenças.

Em nosso Estado, a Lei nº 14.088, de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 42.904, de 2002, dispõe sobre a prestação de aconselhamento genético e assistência médica integral aos portadores de traço e de anemia falciforme e dá outras providências. O art. 2º da lei supracitada determina que o Estado garantirá, entre outras ações, a realização de exames diagnósticos, o fornecimento da medicação necessária ao tratamento da doença e o aconselhamento genético. O § 1º do art. 3º estabelece que o Estado promoverá seminários, cursos e treinamentos com vistas a capacitar tecnicamente os profissionais de saúde para o atendimento integral ao portador da doença.

Segundo estatísticas do Ministério da Saúde, a doença falciforme, em seus diferentes fenótipos, apresenta uma incidência de um caso para cada 1.400 nascidos vivos em Minas Gerais. O diagnóstico é feito por meio de dois exames de alta sensibilidade, que foram incluídos no Programa de Triagem Neonatal, também conhecido como Teste do Pezinho, em 1998. A Secretaria de Estado de Saúde informa que atualmente mais de 98% dos recém-nascidos em Minas são atendidos pelo Programa.

O acompanhamento dos pacientes mineiros é realizado pelo Hospital das Clínicas, pela Fundação Hemominas e pelo Hospital João Paulo II (antigo Centro Geral de Pediatria). O Núcleo de Pesquisa em Apoio Diagnóstico, da Faculdade de Medicina da UFMG, realiza o diagnóstico laboratorial da doença e faz a identificação dos casos. O Hospital João Paulo II realiza os atendimentos em caso de intercorrências e todos os medicamentos básicos, de uso contínuo, como a penicilina e o ácido fólico, são garantidos pelo Estado.

No Programa 187 – Assistência Hematológica e Hemoterápica –, há a Ação 4.372 – Desenvolvimento do Programa de Sangue e Hemoderivados –, cuja finalidade é garantir a oferta de sangue e hemoderivados de boa qualidade, por meio de serviços prestados em parceria com os Municípios e universidades, além de atender portadores de doenças hematológicas.

Entendemos que o poder público já toma as medidas necessárias para a assistência à saúde das pessoas com doença falciforme, mas é necessário garantir o acesso para o usuário que reside no interior do Estado e aumentar o número de profissionais de saúde treinados para lidar com a doença.

Diante das considerações feitas, sugerimos o envio de requerimento à Secretaria de Estado de Saúde para solicitar sejam realizados estudos com vistas a verificar a possibilidade de descentralizar a Fundação Hemominas e implantar Centro de Referência em Doenças Hematológicas em cada uma de suas unidades. Sugerimos, ainda, o envio de requerimento à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais solicitando a realização cursos para capacitar maior número de profissionais de saúde para a atenção às pessoas com anemia falciforme.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento das Propostas de Ação Legislativa nºs 343, 344, 350, 351, 355, 356 e 361/2007 na forma de requerimentos.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 345/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 345/2007, do Instituto Mineiro Pró-Cultura e Turismo – Icult –, solicita a criação de centro de desenvolvimento tecnológico em saúde no Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe sugere que seja criado no Estado um centro de desenvolvimento tecnológico específico para a área de saúde.

No Programa 208 – Pesquisas em Saúde Pública –, do PPAG, há a Ação 2.098 – Pesquisa no Campo de Direito Sanitário, Gestão do Trabalho e Educação em Saúde –, cuja finalidade é acompanhar as mudanças e especificidades do Sistema Único de Saúde e das entidades que se relacionam com ele, contribuindo para a melhoria das ações existentes e a prestação de serviços. Para essa ação, está prevista a realização de seis projetos anuais de pesquisa entre os anos de 2008 e 2011.

Além disso, encontramos também no PPAG o Programa 228 – Pesquisa, Desenvolvimento e Serviços Tecnológicos –, que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento do Estado por meio da incorporação de soluções tecnológicas, ambientalmente compatíveis, às atividades de produção de bens e prestação de serviços, em benefício da sociedade. Nesse último programa, a ser implementado pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec –, há a Ação 4.577 – Projetos de Pesquisa Tecnológica –, cuja finalidade é desenvolver projetos de pesquisa e inovação nas áreas de tecnologia metalúrgica e de materiais, tecnologia mineral, biotecnologia, tecnologia ambiental, metrologia e ensaios de informação tecnológica. Entendemos, porém, que seria necessário realizar mais pesquisas voltadas especificamente para a área de saúde.

Consideramos oportuno o acolhimento da proposta em comento na forma de requerimento a ser enviado ao Cetec, solicitando a realização de maior número de pesquisas na área de saúde.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 345/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 346/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 346/2007, da organização não governamental Clarosofia Núcleo Mundial, sugere o estabelecimento de parceria do Projeto Copanor com organizações não governamentais para a realização de pesquisas, projetos e seminários.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe solicita o estabelecimento de parceria do Projeto Copanor com organizações não governamentais para a realização de pesquisas, projetos e seminários.

O Programa 053 – Vida no Vale – Copanor –, do PPAG, tem como objetivo melhorar a qualidade de vida e promover condições para a prosperidade dos 92 Municípios pertencentes às bacias hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri e Leste, por meio da universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Para atingir esse objetivo, é fundamental a participação da população local, o que poderá ocorrer por meio de parcerias com as organizações não governamentais locais.

Consideramos oportuno o acolhimento da proposta em comento na forma de requerimento a ser enviado ao Presidente da Copanor, solicitando o fomento das parcerias com as organizações não governamentais daquela região para a realização de pesquisas, projetos e seminários sobre saneamento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 346/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - João Leite, relator - Carlin Moura - Gustavo Valadares.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 358/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 358/2007, de autoria da Sociedade São Vicente de Paulo de Juiz de Fora, solicita seja feito o custeio, pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, do tratamento de miomas uterinos.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 30/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em tela solicita seja feito o custeio, pelo SUS, do tratamento de miomas uterinos.

O mioma uterino é uma patologia benigna que acomete as mulheres no período reprodutivo. Pode ser diagnosticado em exame ginecológico de rotina ou pelo sintoma de sangramento acima do padrão normal do ciclo menstrual.

O tratamento normalmente indicado é cirúrgico, extirpando-se o mioma por meio de uma miomectomia. Nos casos mais graves, pode ser indicada a histerectomia (retirada total ou parcial do útero). Nas duas hipóteses, o SUS autoriza e cobre integralmente os procedimentos, sempre que há indicação clínica, o que leva em consideração as condições gerais de saúde da mulher, a idade, o desejo de ter ou não filhos e o histórico familiar.

Há, atualmente, uma técnica não cirúrgica para tratamento de miomas chamada embolização, que está em avaliação no grupo permanente do Ministério da Saúde que analisa a inclusão de novas tecnologias em saúde na Tabela de Procedimentos do SUS. Porém, a sua inclusão irá depender de resultado de estudos, da mesma forma como se faz com todas as demais inovações tecnológicas em saúde, para fins de autorização e pagamento pelo SUS.

Salientamos, entretanto, que a sugestão, tal como foi feita pela Sociedade São Vicente de Paulo, já é rotineiramente atendida pelo SUS e é também alheia aos objetivos do PPAG, razão pela qual deixamos de acatá-la.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 358/2007.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 360/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 360/2007, da Associação Comunitária do Bairro Grama, solicita mais agilidade na liberação de guias para cirurgias, uma vez que o atendimento costuma demorar até dois anos.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em tela tem o objetivo de solicitar mais agilidade na liberação de guias para cirurgias, uma vez que costuma demorar até dois anos.

O atendimento cirúrgico ambulatorial e hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS – prioriza os casos urgentes e graves. Nas situações em que o paciente não pode esperar, a cirurgia é feita no seu Município de residência ou por transferência, observados o caso clínico e os critérios da Programação Pactuada Integrada – PPI –, que regula as relações intermunicipais para fins de atendimento em saúde.

Quando a cirurgia é considerada eletiva, ou seja, quando se trata de procedimento necessário, mas não urgente, há realmente uma fila, na maioria dos casos.

Segundo informação obtida pela internet, o Ministério da Saúde tem um projeto de parceria com Municípios para a solução desse problema. Nessa parceria, os gestores municipais deverão relatar e avaliar as filas de cirurgias existentes em seus territórios e propor a forma de atendimento. O Ministério envia verbas suplementares para a realização das cirurgias propostas, observada a priorização feita pelos gestores.

Por essa razão, entendemos que a solicitação é justa. Faz-se necessário requerer do gestor municipal providências para tornar menos moroso o atendimento de cirurgias no Município de Juiz de Fora.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 360/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 368/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 368/2007, da Associação dos Delegados da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, solicita a criação, no Programa 718 – Assistência à Saúde do Policial Civil –, do PPAG, da ação "Assistência médico-hospitalar aos policiais civis e seus familiares", a ser executada pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de prestação de assistência médico-hospitalar, farmacêutica, psicológica, ortopédica, inclusive com aparelhos de prótese e órtese.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe solicita a criação de ação no PPAG para assegurar o atendimento médico-hospitalar aos policiais civis e a seus familiares.

O Programa 718 – Assistência à Saúde do Policial Civil –, do PPAG, tem como objetivo melhorar as condições básicas de saúde do policial civil e de seus dependentes, assegurando-lhes assistência médica e odontológica. Nesse programa, há a Ação 4138 – Atendimento ambulatorial –, cuja finalidade é atender aos integrantes da polícia civil e seus familiares que necessitem de assistência médica ou odontológica no Hospital da Polícia Civil. Para essa ação, há previsão de 158 mil atendimentos ambulatoriais no ano de 2008. Além disso, a Ação 4598 – Acompanhamento psicossocial –, no mesmo programa, tem como finalidade formular e implementar políticas públicas mais efetivas e legítimas na realização de atendimento psicossocial aos policiais civis e suas famílias, com previsão de 5 mil atendimentos anuais entre 2008 e 2011.

Verificamos, assim, que a inserção da questão levantada pela proposta em exame nos instrumentos de planejamento e orçamento públicos já está assegurada. Mesmo assim, consideramos oportuno o seu acolhimento na forma de requerimento a ser enviado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, solicitando a elaboração de estudos com vistas a verificar a possibilidade de incluir a assistência farmacêutica e o fornecimento de órteses e próteses no atendimento à saúde prestado ao policial civil e a seus familiares.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 368/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 369/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 369/2007, da União Brasileira de Mulheres, solicita a capacitação de equipe técnica da área de saúde para prestar atenção integral à saúde das mulheres em situação prisional.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe solicita a capacitação de equipe técnica da área de saúde para prestar atenção integral à saúde das mulheres em situação prisional.

No Programa 020 – Expansão e Modernização do Sistema Prisional –, do PPAG, há a Ação 1128 – Implantação dos Núcleos de Saúde e Psicossocial nas Unidades Prisionais –, cuja finalidade é assegurar o atendimento à saúde e psicossocial de 100% dos presos, por meio da implantação dos referidos núcleos em todas as unidades prisionais, o que atingirá 34 unidades credenciadas no Sistema Único de Saúde. Para essa ação, há previsão de credenciamento anual de 14 equipes entre os anos de 2008 a 2011. Entretanto, consideramos que a realização de treinamento específico poderá aprimorar o atendimento prestado à saúde das mulheres nas instituições prisionais.

Diante das considerações feitas, sugerimos o envio de requerimento à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais solicitando a

realização de cursos para capacitar os profissionais de saúde das equipes que atuam na atenção à saúde da mulher em situação prisional no Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 369/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 370/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 370/2007, da Federação dos Aposentados e Pensionistas de Minas Gerais, solicita a desagregação, no Orçamento, dos recursos e ações previstos para atendimento à população idosa no Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe solicita que as ações direcionadas à população idosa sejam desagregadas no Orçamento de forma a permitir sua localização de maneira mais fácil.

Assim como no PPAG, também há no Orçamento diversas ações que têm como finalidade o atendimento à população idosa. Por uma questão de organização da administração pública e do Orçamento, as ações são inseridas conforme sua área de atuação em termos de política pública e do órgão responsável por sua execução. São raras as ações que têm como finalidade o atendimento de apenas uma clientela específica, pois o governo deve planejar de maneira racional as políticas a serem desenvolvidas e, visando à economia de escala, aglutinar públicos diversos com demandas semelhantes para que o alcance de cada programa ou ação seja o maior possível.

Os idosos estão incluídos em programas e ações diversos disseminados em todo o PPAG e no Orçamento. Em programa da Fundação Hospitalar de Minas Gerais, há, por exemplo, ação voltada para a assistência hospitalar e ambulatorial e a reabilitação do idoso; em programas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, há ações integradas nas áreas de emprego, infra-estrutura, habitação, saúde, educação, segurança, assistência social e lazer direcionadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, o que pode incluir os idosos; já na Subsecretaria de Direitos Humanos da Sedese, há ação para assegurar o funcionamento dos conselhos estaduais e, entre eles, o do idoso; na Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude, há ação para fomentar a prática de atividades físicas regulares voltadas para a manutenção da saúde e da qualidade de vida dos mineiros, entre os quais se incluem os idosos; em programa da Defensoria Pública do Estado, há a previsão de implantação de núcleos de assistência jurídica especializada para mulheres, crianças e adolescentes, consumidores e idosos; no Instituto de Desenvolvimento do Norte de Minas há ação cuja finalidade é distribuir leite a crianças, gestantes e idosos; e assim por diante.

Verificamos, portanto, que a proposta em exame não é compatível com a lógica de organização dos instrumentos de planejamento e orçamento públicos e, por esse motivo, opinamos por sua rejeição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 370/2007.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 371/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 371/2007, do Conselho de Ética e Pesquisa da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, solicita a doação, pelo Conselho Nacional de Pesquisa, de sala com funcionários, móveis e equipamentos necessários ao funcionamento dos Conselhos de Ética e Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para

o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe solicita a doação, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, de sala com funcionários, móveis e equipamentos necessários ao funcionamento dos Comitês de Ética e Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

Segundo a Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde – CNS –, o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP –, é um colegiado interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil. Seu objetivo é defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa fundamentada em padrões éticos. O CEP é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil. Dessa maneira, de acordo com a resolução supracitada, toda pesquisa com seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um CEP e a sua constituição cabe à instituição na qual se realizam as pesquisas.

Já a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Conep – é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa, independente, vinculada ao Conselho Nacional de Saúde, à qual cabe o exame dos aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, bem como a adequação e atualização das normas atinentes. Destacam-se, entre outras, as seguintes atribuições da Conep: estimular a criação de Ceps institucionais e registrá-los; aprovar e acompanhar os protocolos de pesquisa em áreas temáticas como genética e reprodução humana, fármacos, medicamentos, vacinas, testes diagnósticos novos, equipamentos, insumos e dispositivos para a saúde novos ou não registrados no País; acompanhar projetos que envolvam biossegurança; prover normas específicas no campo da ética em pesquisa. Cabe ainda à Conep, juntamente com outros setores do Ministério da Saúde, estabelecer normas e critérios para o credenciamento de centros de pesquisa, que deverão ser propostos pelos setores do Ministério da Saúde, de acordo com suas necessidades, e aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde.

Em resumo, pelas normas vigentes, cabe a cada instituição onde se realizam pesquisas a constituição de seu CEP. O apoio financeiro e administrativo aos diversos CEPs existentes no País não está entre as atribuições da Conep.

Além disso, apesar da importância da questão levantada pela proposta em exame, ela não é compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento públicos e, por isso, opinamos por sua rejeição.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Proposta de Ação Legislativa nº 371/2007.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 372/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 372/2007, do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, solicita a realização de um debate com o tema "Saúde e qualidade de vida: políticas públicas de governo e desenvolvimento".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas a esta Comissão como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe solicita a realização de debate sobre a temática da importância da qualidade de vida para a saúde. Segundo o art. 4º da Lei nº 13.317, de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, consideram-se fatores determinantes e condicionantes da saúde da população, entre outros a alimentação, a moradia, o saneamento, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais, bem como as ações que se destinem a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

Porém, como a demanda contida na proposta não é compatível com o PPAG, consideramos oportuno o seu acolhimento na forma de requerimento, a ser enviado à Comissão de Saúde desta Casa, solicitando a realização do referido debate.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 372/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - Gustavo Valadares - João Leite.

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 570/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 570/2007, de autoria da Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais – Ajuda –, solicita a criação de programa de esterilização dos animais de rua e dos pertencentes a famílias carentes, objetivando o controle de natalidade de cães e gatos no Município.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, no dia 31/10/2007, em Juiz de Fora, audiência pública com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em análise tem o fito de promover o controle de natalidade de animais, especialmente cães e gatos de rua e também os pertencentes a famílias pobres, por meio de esterilização. Trata-se de medida importante para evitar o sofrimento dos animais que, ao se multiplicarem sem controle, vivem situações de penúria, sujeitos a maus tratos, desnutrição e doenças. Por outro lado, é também uma medida salutar para o homem que, em contato com animais doentes, pode se contaminar por zoonoses e outras doenças decorrentes do convívio com animais que não têm trato adequado.

A entidade proponente afirma fazer ela mesma, juntamente com outras assemelhadas, essas esterilizações; diz, entretanto, ser necessária a atuação do poder público para o atendimento da demanda total do Município.

Entendemos que a proposta é justa, porém não é pertinente aos objetivos do PPAG, por tratar-se de atividade típica da esfera municipal.

Por essa razão, deixamos de acolhê-la como emenda, encaminhando requerimento ao Município para a adoção das medidas pertinentes.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 570/2007 na forma de requerimento.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Gustavo Valadares, relator - João Leite - Carlin Moura.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 532/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, o projeto de lei em epígrafe institui a bolsa-atleta no âmbito do Estado.

Encaminhada para estudo preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, a proposição recebeu parecer pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que aquela Comissão apresentou.

Vem agora a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VI, "b", para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A proposição em estudo pretende instituir a bolsa-atleta, garantindo aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como nas modalidades vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional – COI –, e ao Comitê Paraolímpico Internacional, a concessão de benefício de valores mensais, a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

A Lei nº 10.891, de 9/7/2004, teve origem no Projeto de Lei nº 3.826/2000, do Deputado Federal Agnelo Queiroz. Essa norma legal instituiu, em nível federal, o benefício da bolsa-atleta, que foi regulamentado por meio do Decreto nº 5.342, de 14/1/2005. Fundamentado nessa legislação, o governo federal instituiu o Programa Bolsa-Atleta, que tem por objetivo garantir manutenção pessoal aos atletas de alto rendimento que não possuam patrocínio, buscando dar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participação em competições e possam alcançar o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva.

O projeto de lei em comento reproduz a Lei Federal nº 10.891, de 2004, com as devidas adequações ao âmbito do Estado e já expurga as inconstitucionalidades apontadas pelo Presidente da República, quando opôs veto parcial à lei. Ainda assim, a Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, argumentou que o Projeto de Lei nº 532/2007 "denota, claramente, a sua natureza administrativo-programática". Proposições dessa natureza são de prerrogativa própria do Poder Executivo. Dessa forma, a Comissão considerou oportuna a apresentação do Substitutivo nº 1, o qual acatamos, que institui a política de incentivo aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas.

Na oportunidade, gostaríamos de salientar que cabe à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no exercício de sua competência, proceder a uma análise apurada da proposição em estudo, no que concerne aos recursos públicos que se farão necessários para a implementação da política de incentivo aos atletas olímpicos e paraolímpicos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 532/2007, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2007.

Maria Lúcia Mendonça, Presidente e relatora - Carlin Moura - Vanderlei Jangrossi.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.615/2007

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.615/2007, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011, foi aprovado em turno único, com as Emendas nºs 76, 88, 92, 98, 99, 106, 107, 109, 125 a 127, 141 a 143, 146 a 152, 166, 171, 174, 175, 187, 200, 360 e 379 a 435; as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 a 4, 6, 20, 21, 24, 37, 40 a 45, 50, 51, 58, 59, 61a 63, 66 a 71, 73 a 75, 84, 85, 87, 94, 96, 97, 103, 104, 110, 113, 114, 116, 121, 128, 132, 134, 135, 140, 153, 156, 158, 162 a 164, 170, 172, 173, 177 a 183, 185, 191, 194, 195, 202, 205, 207, 208, 217, 220, 255, 300, 302, 310, 312, 317, 323, 330, 339, 340, 343, 346, 347, 350, 355, 361, 367 e 377; as Subemendas nºs 1 e 2 às Emendas nºs 155 e 218 e as Subemendas nºs 1, 2 e 3 à Emenda nº 210.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Esta comissão esclarece que incorporou à proposição o Anexo III, referido no § 1º do art. 2º, contendo as alterações a serem consolidadas pelo Poder Executivo nos Anexos I e II do Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2008-2011.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.615/2007

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período 2008-2011.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º – Esta lei institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2008-2011 – PPAG 2008-2011, em conformidade com o que dispõem os arts. 153 e 154 da Constituição do Estado.

Art. 2º – Integram o PPAG 2008-2011 os seguintes anexos:

I – o Anexo I, contendo os programas e as ações da administração pública estadual, organizados pelas áreas de resultados definidas na Lei nº 17.007, de 28 de setembro de 2007, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, evidenciando os Programas Estruturadores, os Programas Associados e os Programas Especiais.

II – o Anexo II, contendo os programas e as ações da Administração Pública Estadual para o período 2008-2011, organizados por setor governamental, evidenciando os Programas Estruturadores, os Programas Associados e os Programas Especiais.

III – o Anexo III, cujas disposições serão consolidadas pelo Poder Executivo nos Anexos I e II.

§ 1º – Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº. 16.919, de 6 de agosto de 2007, estão contidas no Anexo I as metas e prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2008, definidas pelo conjunto dos Programas Estruturadores, elaborados em observância ao que determina a Lei nº 17.0007, de 2007, que atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

§ 2º – Aplica-se ao planejamento dos Programas Estruturadores para o exercício de 2008 o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei 16.919, de 6 de agosto de 2007.

Art. 3º – O PPAG 2008-2011 organiza a ação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos e dos resultados finalísticos definidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, atualizado nos termos da Lei nº 17.0007, de 2007.

§ 1º – Os valores financeiros estabelecidos nesta lei para as ações são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

§ 2º – Os programas, como instrumento de organização das ações de governo no âmbito da administração pública estadual, ficam restritos àqueles integrantes do PPAG 2008-2011.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 4º – A gestão do PPAG 2008-2011 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de programas.

Art. 5º – O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, de utilização obrigatória pelos órgãos, entidades e poderes do Estado.

Art. 6º – Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011.

Seção II

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 7º – O projeto de lei de revisão do PPAG 2008-2011 será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e conterá:

I – demonstrativos atualizados dos Anexos I e II do plano, com a indicação das inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, efetuadas em programas, indicadores, ações e demais atributos;

II – demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.

§ 1º – Os demonstrativos a que se refere o inciso I deste artigo adotarão uma perspectiva de planejamento de quatro anos, especialmente no que se refere aos valores físicos e financeiros das ações, e servirão como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º – A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual, de projeto de lei específica ou de créditos especiais, observada a realização das audiências públicas regionalizadas, por iniciativa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em parceria com o Poder Executivo.

Seção III

Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 8º – O PPAG 2008-2011 será monitorado e avaliado sob a coordenação do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Estadual, ao qual compete definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 9º – As unidades orçamentárias responsáveis pelos programas e ações constantes nos Anexos I e II desta lei manterão atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira desses programas e ações, bem como à apuração dos indicadores de desempenho definidos no plano.

Parágrafo único – A Junta de Programação Orçamentária e Financeira estabelecerá, por meio de deliberação normativa, as restrições orçamentárias cabíveis em relação às unidades orçamentárias inadimplentes, com as informações de monitoramento dos programas e ações do plano.

Art. 10 – O Poder Executivo, por intermédio do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Estadual, enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de junho de cada exercício financeiro, relatório de avaliação do PPAG, que conterá:

I – demonstrativo da execução dos programas do plano, contendo os principais resultados alcançados, a apuração dos índices dos indicadores de desempenho e a execução física e financeira das suas ações;

II – demonstrativo da programação e da execução física regionalizada das ações do plano;

III – demonstrativo da execução física e financeira acumulada de todas as ações do plano;

Parágrafo único – Os demonstrativos referentes aos Programas Apoio à Administração Pública (701) e Obrigações Especiais (702) serão encaminhados em relatório separado, com as respectivas execuções financeiras.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES finais

Art. 11 – Relativamente ao Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2008-2011 –, o Poder Executivo divulgará, pela internet:

I – o texto atualizado da lei que o instituiu, aí compreendidos seus anexos, com a relação atualizada das ações integrantes dos Projetos Estruturadores;

II – os relatórios institucionais de monitoramento, cuja periodicidade será definida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Estadual;

III – os demonstrativos de avaliação do plano;

IV – os relatórios de revisão do plano, com as respectivas alterações na programação, e o demonstrativo de inclusão e exclusão de programas e ações, com suas justificativas.

Parágrafo único – Em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo promoverá a disponibilização oficial dos anexos do PPAG 2008-2011 na internet, na página da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, que manterá em seus arquivos cópia impressa do documento para fins de consulta dos interessados.

Art. 12 – Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo efetuar os ajustes necessários à compatibilização do planejamento para o exercício de 2008

contido no PPAG 2008-2011 e a Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Inácio Franco, relator - Gilberto Abramo.

ANEXO III

(a que se refere o inciso III do art. 2º da Lei nº de de)

I – No quadro de metas das Ações 1003, 1004, 1006, 1010, 1013, 1018, 1019, 1022, 1024, 1027, 1029, 1030, 1033, 1034, 1037, 1039, 1047, 1048, 1050, 1051, 1058, 1060, 1067, 1068, 1071, 1072, 1080, 1085, 1086, 1088, 1090, 1091, 1092, 1093, 1095, 1096, 1097, 1098, 1100, 1104, 1105, 1107, 1108, 1109, 1115, 1116, 1119, 1125, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1134, 1141, 1143, 1144, 1145, 1146, 1149, 1151, 1154, 1156, 1157, 1162, 1174, 1175, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1185, 1186, 1190, 1191, 1194, 1195, 1205, 1206, 1214, 1215, 1225, 1235, 1244, 1275, 1277, 1280, 1282, 1288, 1310, 1331, 1341, 1347, 1352, 1355, 1356, 1369, 1656, 2002, 2012, 2035, 2036, 2040, 2043, 2044, 2057, 2059, 2060, 2061, 2065, 2088, 2089, 2094, 2096, 2122, 2128, 3002, 3005, 3011, 3012, 3034, 3035, 3047, 3149, 3151, 4007, 4008, 4012, 4015, 4016, 4017, 4026, 4027, 4028, 4030, 4032, 4033, 4034, 4038, 4040, 4045, 4048, 4049, 4051, 4052, 4054, 4055, 4056, 4058, 4062, 4063, 4064, 4066, 4067, 4081, 4083, 4086, 4087, 4103, 4111, 4152, 4163, 4204, 4209, 4220, 4227, 4228, 4229, 4231, 4232, 4234, 4236, 4237, 4238, 4243, 4248, 4254, 4257, 4260, 4265, 4266, 4267, 4270, 4272, 4279, 4281, 4283, 4285, 4289, 4290, 4291, 4301, 4303, 4306, 4307, 4308, 4311, 4312, 4330, 4340, 4358, 4360, 4362, 4363, 4367, 4368, 4372, 4399, 4407, 4410, 4411, 4412, 4413, 4414, 4420, 4443, 4446, 4447, 4449, 4452, 4453, 4464, 4476, 4493, 4498, 4499, 4501, 4505, 4520, 4521, 4522, 4544, 4559, 4563, 4568, 4569, 4572, 4581, 4589, 4593, 4598, 4608, 4614, 4625, 4627, 4628, 4634, 4635, 4636, 4638, 4640, 4648, 4650, 4654, 4655, 4665, 4666, 4667, 4668, 4679, 4687, 4689, 4694, 4699, 4702, 8008, 8012, 8152, 2018, 2058, 2063, 2076, 2124, 2417, 2420, 2427, 2453, 2456, 2539, 2935, 2992, 7001, 7002, 7003, 7004, 7005, 7006, 7007, 7008, 7010, 7011, 7022, 7045, 7046, 7047, 7060, 7082, 7083, 7088, 7089, 7091, 7094, 7096, 7104, 7105, 7115, 7189, 7205, 7208, 7209, 7225, 7312, 7341, 7428, 7441, 7473, 7484, 7524, 7529, 7533, 7550, 7586, 7617, 7620, 7631, 7722, 7725, 7803, 7840, 7846, 7862, 7865, 7886, 7896, 7922, 7939, 7957, 7959, 7962 e 9999, fica substituído, na coluna Regiões, o termo "Central" por "Estadual".

ÁREA DE RESULTADOS: DEFESA SOCIAL

Programa: 004 - Atendimento às medidas socioeducativas

II –

Alteração de regionalização e de metas física e financeira								
Programa: 004 – Atendimento às medidas socioeducativas								
Unidade Orçamentária: 1451 – Secretaria de Estado de Defesa Social								
Ação: 1206 – Reforma de centros socioeducativos								
De: Meta (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Central	4	600.000	3	450.000	3	450.000	3	450.000
Total	4	600.000	3	450.000	3	450.000	3	450.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Estadual	6	850.000	6	850.000	6	850.000	6	850.000

Total	6	850.000	6	850.000	6	850.000	6	850.000
Cancelamentos compensatórios: 1205 – Construção de unidades socioeducativas								

III –

Alteração de metas físicas e financeiras								
Programa: 004 – Atendimento às medidas socioeducativas								
Unidade Orçamentária: 1451 – Secretaria de Estado de Defesa Social								
Ação: 4360 – Atendimento aos adolescentes em conflito com a lei em medidas com privação de liberdade								
Metas (R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
	3.500	47.963.320	4.000	55.563.320	4.000	55.563.320	4.000	55.563.320
Para:	3.500	47.963.320	4.000	55.563.320	4.500	64.563.320	5.000	73.563.320

IV –

Alteração de regionalização e de metas físicas e financeiras								
Programa: 004 – Atendimento às medidas socioeducativas								
Unidade Orçamentária: 1451 – Secretaria de Estado de Defesa Social								
Ação: 4362 – Atendimento aos adolescentes em conflito com a lei em medidas em meio aberto								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	4	900.000	4	900.000	4	900.000	4	900.000
Total	4	900.000	4	900.000	4	900.000	4	900.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras

Estadual	5	1.200.000	5	1.200.000	5	1.200.000	5	1.200.000
Total	5	1.200.000	5	1.200.000	5	1.200.000	5	1.200.000
Cancelamentos compensatórios: 1205 – Construção de unidades socioeducativas								

Programa 005 – Avaliação e qualidade da atuação dos órgãos de defesa social

V –

Alteração de meta física				
Programa: 005 – Avaliação e qualidade da atuação dos órgãos de defesa social				
Unidade Orçamentária: 1451 – Secretaria de Estado de Defesa Social				
Ação: 1274 – Implementação de atividades de ensino integrado				
De:	2008	2009	2010	2011
	520	700	700	700
Para:	375	700	700	700

VI –

Alteração de meta física				
Programa: 005 – Avaliação e qualidade da atuação dos órgãos de defesa social				
Unidade Orçamentária: 1451 – Secretaria de Estado de Defesa Social				
Ação: 1276 – Implementação de atividades de ensino voltadas para a qualidade da atuação dos órgãos de defesa social				
De:	2008	2009	2010	2011
	2.000	3.000	3.000	3.000
Para:	1.367	3.000	3.000	3.000

VII –

Alteração de meta física				
Programa: 005 – Avaliação e qualidade da atuação dos órgãos de defesa social				
Unidade Orçamentária: 1451 – Secretaria de Estado de Defesa Social				
Ação: 1277 – Implementação de ações de policiamento comunitário, prevenção ativa e segurança cidadã				

De:	2008	2009	2010	2011
	3.500	5.000	5.000	5.000
Para:	2.020	5.000	5.000	5.000

Programa: 020 – Expansão e modernização do sistema prisional

VIII –

Alteração de meta física				
Programa: 020 – Expansão e modernização do sistema prisional				
Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas				
Ação: 1080 – Transferência da gestão das carceragens da Polícia Civil e melhoria da infraestrutura física das unidades prisionais (Setop)				
De:	2008	2009	2010	2011
	7	11	11	11
Para:	3	11	11	11

IX –

Alteração de meta física				
Programa: 020 – Expansão e modernização do sistema prisional				
Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas				
Ação: 1081 – Construção de novas unidades do sistema prisional (Setop)				
De:	2008	2009	2010	2011
	1.080	1.080	1.200	1.500
Para:	1.200	1.080	1.200	1.500

X –

Alteração de meta física				
Programa: 020 – Expansão e modernização do sistema prisional				
Unidade Orçamentária: 1451 – Secretaria de Estado de Defesa Social				
Ação: 1185 – Transferência da gestão das carceragens da Polícia Civil e melhoria da infraestrutura física das unidades prisionais – Seds				

De:	2008	2009	2010	2011
	12	19	19	19
Para:	7	19	19	19

XI -

Alteração de meta física				
Programa: 020 - Expansão e modernização do sistema prisional				
Unidade Orçamentária: 1451 - Secretaria de Estado de Defesa Social				
Ação: 1188 - Construção de novas unidades do sistema prisional - Seds				
De:	2008	2009	2010	2011
	988	1270	1270	1270
Para:	1188	1270	1270	1270

Programa: 021 - Gestão integrada de ações e informações de defesa social

XII -

Alteração de meta física				
Programa: 021 - Gestão integrada de ações e informações de defesa social				
Unidade Orçamentária: 1251 - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais				
Ação: 1032 - Modernização logística de unidades prediais integradas (PM)				
De:	2008	2009	2010	2011
	10	9	9	7
Para:	11	9	9	7

XIII -

Alteração de unidade de medida				
Programa: 021 - Gestão integrada de ações e informações de defesa social				
Unidade Orçamentária: 1301 - Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas				
Ação: 1187 - Implantação de unidades prediais integradas				
De: Percentual				

Para: Prédio

Programa: 141 – Polícia ostensiva

XIV – A finalidade da Ação 4232 – Policiamento ostensivo geral –, do Programa 141 – Polícia ostensiva –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Exercer o poder de polícia ostensiva, com a finalidade de prevenir ou inibir atos anti-sociais, inclusive por meio do monitoramento de pontos estratégicos e de grande incidência criminal, com a instalação de câmeras de segurança, atuando repressivamente na restauração da ordem pública, adotando medidas de proteção e socorro comunitários ou atuando em apoio aos órgãos da administração pública, no exercício do poder de polícia que lhes couber."

ÁREA DE RESULTADOS: DESENVOLVIMENTO DO NORTE DE MINAS, JEQUITINHONHA, MUCURI E RIO DOCE

Programa: 001 – Aceleração de aprendizagem na Região Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce

XV –

Alteração de regionalização e de meta física								
Programa: 001 – Aceleração da aprendizagem na região do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce								
Unidade Orçamentária: 1261 – Secretaria de Estado de Educação								
Ação: 1224 – Implantação do Plano de Aceleração de Aprendizagem								
De: Meta								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Norte de Minas	50.000	1.060.000	50.000	100.000	50.000	100.000	50.000	100.000
Total	50.000	1.060.000	50.000	100.000	50.000	100.000	50.000	100.000
Para: Meta								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Rio Doce	12.338	353.333	8.813	33.333	8.813	33.333	8.813	33.333
Norte de Minas	23.879	353.333	17.056	33.333	17.056	33.333	17.056	33.333
Jequitinhonha/Mucuri	33.783	353.334	24.131	33.334	24.131	33.334	24.131	33.334
Total	70.000	1.060.000	50.000	100.000	50.000	100.000	50.000	100.000

Programa: 015 – Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados

XVI – O objetivo do Programa 015 – Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados – passa a ter a seguinte redação:

"Objetivo: Prover as bases para o desenvolvimento sustentável e incluyente da produção local e para o aumento da produtividade no campo, inclusive no que tange modo de produção agroecológico/orgânico, com ênfase na formação profissional, na promoção do protagonismo e do empreendedorismo e na identificação e acesso a mercados, com vistas à melhoria da qualidade de vida do povo de Minas Gerais."

XVII –

Alteração de regionalização								
Programa: 015 – Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados								
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais								
Ação: 1165 – Elaboração de um plano de incentivos para a atração de investimentos na região								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Jequitinhonha/Mucuri	1	200.000	0	0	0	0	0	0
Total	1	200.000	0	0	0	0	0	0
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	1	10.000	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha/Mucuri	1	180.000	0	0	0	0	0	0
Rio Doce	1	10.000	0	0	0	0	0	0
Total	3	200.000	0	0	0	0	0	0

XVIII –

Exclusão de ação	
Programa: 015 – Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados	
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	
Ação excluída: 1166 – Implantação de núcleos de excelência tecnológica e vocacional	



Alteração de regionalização								
Programa: 015 – Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados								
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais								
Ação: 1168 – Implementação da rede de elaboração participativa de projetos comunitários								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Jequitinhonha/Mucuri	107	300.000	500	500.000	0	0	0	0
Total	107	300.000	500	500.000	0	0	0	0
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	10	15.000	10	15.000	0	0	0	0
Jequitinhonha/Mucuri	107	270.000	500	470.000	0	0	0	0
Rio Doce	10	15.000	10	15.000	0	0	0	0
Total	127	300.000	520	500.000	0	0	0	0

Alteração de regionalização				
Programa: 015 – Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados				
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais				
Ação: 1170 – Implantação da responsabilidade social para as empresas da região				
De: Metas (R\$1,00)				
Regiões	2008	2009	2010	2011

	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Jequitinhonha/Mucuri	50	200.000	150	200.000	250	200.000	500	200.000
Total	50	200.000	150	200.000	250	200.000	500	200.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	5	10.000	5	10.000	10	10.000	10	10.000
Jequitinhonha/Mucuri	50	180.000	150	180.000	250	180.000	500	180.000
Rio Doce	5	10.000	5	10.000	10	10.000	10	10.000
Total	60	200.000	160	200.000	270	200.000	520	200.000

XXI -

Alteração de nome de ação e de produto	
Programa: 015 - Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados	
Unidade Orçamentária: 2421 - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais	
Ação: 1171 - Infra-estrutura de apoio tecnológico de pesquisa	
Alteração de: Nome da ação	
De:	Infra-estrutura de apoio tecnológico de pesquisa
Para:	Infra-estrutura de apoio à pesquisa, à difusão e à transferência de tecnologia
Alteração de: Produto	
De:	Unidade física da Epamig/Cetec instalada
Para:	Unidade física instalada

XXII -

Alteração de regionalização
Programa: 015 - Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados

Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais								
Ação: 1171 – Infra-estrutura de apoio tecnológico de pesquisa								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Jequitinhonha/Mucuri	1	1.200.000	1	1.308.000	1	1.425.720	1	1.554.034
Total	1	1.200.000	1	1.308.000	1	1.425.720	1	1.554.034
Para: Metas R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Jequitinhonha/Mucuri	1	1.180.000	1	1.288.000	1	1.405.720	1	1.534.034
Rio Doce	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Total	3	1.200.000	3	1.308.000	3	1.425.720	3	1.554.034

XXIII –

Exclusão de ação
Programa: 015 – Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Ação excluída: 2045 – Avaliação de impacto do projeto

XXIV –

Alteração de regionalização
Programa: 015 – Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Ação: 4036 – Divulgação dos produtos característicos da região

De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	50.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
Norte de Minas	1	50.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
Jequitinhonha/Mucuri	2	100.000	2	100.000	2	100.000	2	100.000
Total	4	200.000	4	200.000	4	200.000	4	200.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	50.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
Norte de Minas	1	50.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
Jequitinhonha/Mucuri	2	90.000	2	90.000	2	90.000	2	90.000
Rio Doce	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Total	5	200.000	5	200.000	5	200.000	5	200.000

XXV –

Alteração de regionalização e de metas físicas								
Programa: 015 – Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados								
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais								
Ação: 4166 – Qualificação profissional para o desenvolvimento das cadeias produtivas priorizadas								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Jequitinhonha/M	2.000	242.500	2.000	242.500	0	0	0	0

ucuri									
Total	2.000	242.500	2.000	242.500	0	0	0	0	0
Para: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Norte de Minas	50	15.000	50	15.000	0	0	0	0	0
Jequitinhonha/Mucuri	900	212.500	2.000	212.500	0	0	0	0	0
Rio Doce	50	15.000	50	15.000	0	0	0	0	0
Total	1.000	242.500	2.100	242.500	0	0	0	0	0

XXVI –

Alteração de regionalização									
Programa: 015 – Desenvolvimento da produção local e acesso a mercados									
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais									
Ação: 4252 – Implantação do programa de distribuição de sementes para incentivo da cadeia de biocombustíveis e alimentar									
De: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Jequitinhonha/Mucuri	550	200.000	20.000	664.900	20.000	1.345.496	20.000	1.466.590	
Total	550	200.000	20.000	664.900	20.000	1.345.496	20.000	1.466.590	
Para: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Norte de Minas	50	10.000	50	10.000	50	10.000	50	10.000	
Jequitinhonha/Mucuri	550	180.000	20.000	644.900	7.000	1.325.496	7.000	1.446.590	

Rio Doce	50	10.000	50	10.000	50	10.000	50	10.000
Total	650	200.000	20.100	664.900	20.100	1.345.496	20.100	1.466.590

Programa: 039 – Promoção de investimentos e inserção regional (inclusive agronegócio)

XXVII –

Alteração de regionalização								
Programa: 039 – Promoção de investimentos e inserção regional (inclusive agronegócio)								
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico								
Ação: 2121 – Ampliação do quadro técnico da unidade de avaliações econômicas e regionais								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Jequitinhonha/Mucuri	8	107.500	8	106.275	8	115.840	8	126.265
Total	8	107.500	8	106.275	8	115.840	8	126.265
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	1	5.000	1	5.000	1	5.000	1	5.000
Jequitinhonha/Mucuri	8	97.500	8	96.275	8	105.840	8	116.265
Rio Doce	1	5.000	1	5.000	1	5.000	1	5.000
Total	10	107.500	10	106.275	10	115.840	10	126.265

XXVIII –

Alteração de regionalização e de metas físicas
Programa: 039 – Promoção de investimentos e inserção regional (inclusive agronegócio)
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Ação: 4645 – Elaboração de estudos de modelos de negócio para as cadeias produtivas
De Meta (R\$1,00)

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Central	2	275.000	1	299.750	2	326.728	2	356.133
Total	2	275.000	1	299.750	2	326.728	2	356.133
Para: Meta (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Central	2	245.000	1	269.750	2	296.728	2	326.133
Jequitinhonha/Mucuri	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Rio Doce	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Norte de Minas	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Total	5	275.000	4	299.750	5	326.728	5	356.133

XXIX –

Alteração de regionalização								
Programa: 039 – Promoção de investimentos e inserção regional (inclusive agronegócio)								
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico								
Ação: 4646 – Atração de empresas-âncoras e de novos investimentos para as regiões								
Alteração de: Regionalização								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Jequitinhonha/Mucuri	1.300	585.000	1.300	637.650	1.000	695.039	400	757.592
Total	1.300	585.000	1.300	637.650	1.000	695.039	400	757.592
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	

	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	10	10.000	10	10.000	10	10.000	10	10.000
Jequitinhonha/Mucuri	1.300	565.000	1.300	617.650	1.000	675.039	400	737.592
Rio Doce	10	10.000	10	10.000	10	10.000	10	10.000
Total	1.320	585.000	1.320	637.650	1.020	695.039	420	757.592

XXX –

Alteração de regionalização e de metas físicas								
Programa: 039 – Promoção de investimentos e inserção regional (inclusive agronegócio)								
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico								
Ação: 4647 – Desenvolvimento das cadeias de fornecedores para as empresas-âncoras locais								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Jequitinhonha/Mucuri	15	25.000	15	50.000	15	50.000	15	50.000
Total	15	25.000	15	50.000	15	50.000	15	50.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	1	2.500	1	2.500	1	2.500	1	2.500
Jequitinhonha/Mucuri	15	20.000	15	45.000	15	45.000	15	45.000
Rio Doce	1	2.500	1	2.500	1	2.500	1	2.500
Total	17	25.000	17	50.000	17	50.000	17	50.000

Programa: 127 – Infra-estrutura rural

XXXI –

Alteração de regionalização e de metas físicas e financeiras
--

Programa: 127 – Infra-estrutura rural								
Unidade Orçamentária: 2111 – Fundação Rural Mineira – Ruralminas								
Ação: 1078 – Elaboração e implantação de projetos de obras hidráulicas e de irrigação								
De: Meta (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Norte de Minas	19	100.524.070	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha/Mucuri	24	107.372.051	5	7.869.668	5	8.869.667	5	8.869.667
Total	43	207.896.121	5	7.869.668	5	8.869.667	5	8.869.667
Para: Meta (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Norte de Minas	19	100.524.070	0	0	0	0	0	0
Jequitinhonha/Mucuri	24	107.272.051	5	7.869.668	5	8.869.667	5	8.869.667
Rio Doce	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000
Total	44	207.896.121	6	7.969.668	6	8.969.667	6	8.969.667

XXXII –

Alteração de regionalização								
Programa: 127 – Infra-estrutura rural								
Unidade Orçamentária: 2111 – Fundação Rural Mineira – Ruralminas								
Ação: 4184 – Controle de processos erosivos no manejo de sub-bacias								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Centro-Oeste	63	1.660.000	63	1.660.000	63	1.660.000	63	1.660.000
Total	63	1.660.000	63	1.660.000	63	1.660.000	63	1.660.000

Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Centro-Oeste	63	1.600.000	63	1.600.000	63	1.600.000	63	1.600.000
Rio Doce	5	60.000	5	60.000	5	60.000	5	60.000
Total	68	1.660.000	68	1.660.000	68	1.660.000	68	1.660.000

XXXIII – A finalidade da Ação 4222 – Construção, melhoramento e conservação de infra-estrutura rural –, do Programa 127 – Infra-estrutura rural –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Disponibilizar patrulha motomecanizada, com manutenção periódica das máquinas e equipamentos, para prestação de serviços de engenharia, visando a construir obras de infra-estrutura e preparo da terra, diretamente ou por meio de parcerias com associações, sociedade civil organizada, sindicatos e prefeituras municipais, visando ao desenvolvimento sustentável do espaço rural.".

XXXIV –

Alteração de regionalização e de metas físicas								
Programa: 127 – Infra-estrutura rural								
Unidade Orçamentária: 2111 – Fundação Rural Mineira - Ruralminas								
Ação: 4465 – Acompanhamento das questões fundiárias								
De: Meta (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Norte de Minas	3.031	6.552.092	300	6.579.411	200	535.635	100	543.552
Total	3.031	6.552.092	300	6.579.411	200	535.635	100	543.552
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Norte de Minas	3.031	6.352.092	300	6.559.411	200	530.635	100	541.552
Rio Doce	100	200.000	10	20.000	5	5.000	2	2.000
Total	3.131	6.552.092	310	6.579.411	205	535.635	102	543.552

Programa: 156 – Comunidade viva

XXXV –

Alteração de regionalização e de metas físicas
--

Programa: 156 – Comunidade viva								
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais								
Ação: 1226 – Promoção do artesanato voltado para a cadeia produtiva								
De: Meta (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	224.000	1	224.000	1	224.000	1	224.000
Norte de Minas	2	224.000	2	224.000	2	224.000	2	224.000
Jequitinhonha/Mucuri	2	224.000	2	224.000	2	224.000	2	224.000
Total	5	672.000	5	672.000	5	672.000	5	672.000
Para: Meta (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	214.000	1	214.000	1	214.000	1	214.000
Norte de Minas	2	224.000	2	224.000	2	224.000	2	224.000
Jequitinhonha/Mucuri	2	224.000	2	224.000	2	224.000	2	224.000
Rio Doce	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Total	6	672.000	6	672.000	6	672.000	6	672.000

XXXVI –

Alteração de regionalização e de metas físicas								
Programa: 156 – Comunidade viva								
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais								
Ação 1227 – Implantação de cozinhas comunitárias sertanejas								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	2	75.500	2	75.500	2	75.500	2	75.500

Norte de Minas	2	75.500	2	75.500	2	75.500	2	75.500
Jequitinhonha/Mucuri	4	151.000	4	151.000	4	151.000	4	151.000
Total	8	302.000	8	302.000	8	302.000	8	302.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	2	75.500	2	75.500	2	75.500	2	75.500
Norte de Minas	2	75.500	2	75.500	2	75.500	2	75.500
Jequitinhonha/Mucuri	4	146.000	4	146.000	4	146.000	4	146.000
Rio Doce	1	5.000	1	5.000	1	5.000	1	5.000
Total	9	302.000	9	302.000	9	302.000	9	302.000

XXXVII –

Alteração de nome de ação e de finalidade
Programa: 156 – Comunidade viva
Unidade Orçamentária: 2421 – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais
Alteração de: Nome de ação
De: Ação 1228 – Implantação de unidades produtivas de ovinocultura
Para: Ação 1228 – Implantação de unidades produtivas
Alteração de: Finalidade
De: Implantar unidades de ovinocultura na região Norte e Nordeste de Minas Gerais, para beneficiar famílias de pequenos produtores rurais marcados pela exclusão social e residentes no entorno de obras realizadas pelo Ministério da Integração.
Para: Implantar unidades produtivas na região Norte e Nordeste de Minas Gerais, para beneficiar famílias de pequenos produtores rurais marcados pela exclusão social e residentes no entorno de obras realizadas pelo Ministério da Integração.

Programa: 243 – Funderur – Apoio ao pequeno produtor rural

XXXVIII –

Alteração de regionalização e de meta física
Programa: 243 – Funderur – Apoio ao pequeno produtor rural

Unidade Orçamentária: 4171 – Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural								
Ação: 1292 – Apoio financeiro a produtores rurais do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	25	314.545	10	115.000	10	110.000	6	65.000
Total	25	314.545	10	115.000	10	110.000	6	65.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	25	304.545	10	113.000	10	108.000	6	63.000
Rio Doce	2	10.000	1	2.000	1	2.000	1	2.000
Total	27	314.545	11	115.000	11	110.000	7	65.000

ÁREA DE RESULTADOS: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Programa: 014 – Desempenho e qualificação de professores

XXXIX – A finalidade das Ações 4030 – Qualificação profissional e avaliação de professores – Ensino Médio – e 4049 – Qualificação profissional e avaliação de professores – Ensino Fundamental –, do Programa 014 – Desempenho e qualificação de professores –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Elevar a qualificação e o desempenho profissional dos professores da Educação Básica, inclusive para os que atuam nas escolas do campo.".

Programa: 030 – Novos padrões de gestão e atendimento da Educação Básica

XL – A finalidade da Ação 1024 – Melhoria da infra-estrutura física, mobiliário e equipamentos escolares – Ensino Fundamental –, do Programa 030 – Novos padrões de gestão e atendimento da Educação Básica –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Melhorar a infra-estrutura física das escolas de Ensino Fundamental, inclusive as escolas do campo, por meio da implantação de padrões básicos de rede física, mobiliário, equipamentos, recursos didáticos e pedagógicos.".

XLI – A finalidade da Ação 1109 – Melhoria da infra-estrutura física, mobiliário e equipamentos escolares – Ensino Médio –, do Programa 030 – Novos padrões de gestão e atendimento da Educação Básica –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Melhorar a infra-estrutura física das escolas de Ensino Médio, inclusive as escolas do campo, por meio da implantação de padrões básicos de rede física, mobiliário, equipamentos, recursos didáticos e pedagógicos.".

Programa: 146 – Atendimento à Educação Especial

XLII – A finalidade da Ação 4194 – Desenvolvimento da Educação Especial –, do Programa 146 – Atendimento à Educação Especial –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Oferecer diferentes alternativas de atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais, inclusive autistas e deficientes mentais, tendo em vista sua inclusão.".

Programa: 153 – Desenvolvimento da Educação Básica

XLIII – A finalidade da Ação 4284 – Atendimento ao Ensino Fundamental –, do Programa 153 – Desenvolvimento da Educação Básica –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Oferecer um sistema de ensino eficiente, inclusive com o apoio de profissionais da área de psicopedagogia, tendo em vista a baixa escolaridade e o alto índice de analfabetismo apontado nas pesquisas."

XLIV – A finalidade da Ação 4286 – Atendimento do Ensino Médio –, do Programa 153 – Desenvolvimento da Educação Básica –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Manter e aprimorar a qualidade do ensino médio, inclusive por meio de uma política de assistência psicopedagógica, desenvolvendo o educando, consolidando e aprofundando os conhecimentos adquiridos por ele, visando à preparação básica para o trabalho e a cidadania, para que ele seja capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento."

XLV – A finalidade da Ação 4288 – Atendimento nas oficinas pedagógicas –, do Programa 153 – Desenvolvimento da Educação Básica –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Proporcionar às crianças e aos adolescentes um local onde possam complementar sua educação, com a ampliação da jornada escolar e aprendizagem de uma atividade artesanal, inclusive com o atendimento às crianças com necessidades especiais que possam frequentar esse local."

Programa: 180 – Melhoria do Ensino Médio

XLVI – A finalidade da Ação 2036 – Construção, ampliação e reforma de prédios escolares – Ensino Médio –, do Programa 180 – Melhoria do Ensino Médio –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Melhorar a rede física, inclusive das escolas do campo, com vistas a atender a toda a demanda do Estado."

Programa: 232 – Escola Família Agrícola

XLVII –

Alteração de finalidade, regionalização e de metas física e financeira								
Programa: 232 – Escola Família Agrícola								
Unidade Orçamentária: 1261 – Secretaria de Estado da Educação								
Ação: 4587 – Atendimento à Escola Família Agrícola								
Alteração de finalidade								
De: Repassar recursos financeiros para apoio às escolas rurais mantidas pela Associação Mineira das Escolas Família Agrícola.								
Para: Repassar recursos financeiros para apoio às escolas rurais mantidas pela Associação Mineira das Escolas Família Agrícola, inclusive para subsidiar a aquisição de materiais didático-pedagógicos, de equipamentos e mobiliário, a execução de obras de infra-estrutura, a capacitação profissional e o incentivo à prática desportiva.								
De: Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	244.000	1	244.000	1	244.000	1	244.000
Mata	1	200.000	1	200.000	1	200.000	1	200.000
Sul de Minas	1	200.000	1	200.000	1	200.000	1	200.000
Jequitinhonha/Mucuri	6	856.000	6	856.000	6	856.000	6	856.000
Total	9	1.500.000	9	1.500.000	9	1.500.000	9	1.500.000

Para: Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	284.000	1	284.000	1	284.000	1	284.000
Mata	1	240.000	1	240.000	1	240.000	1	240.000
Sul de Minas	1	240.000	1	240.000	1	240.000	1	240.000
Jequitinhonha/Mucuri	6	886.000	6	886.000	6	886.000	6	886.000
Rio Doce	1	50.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
Total	10	1.700.000	10	1.700.000	10	1.700.000	10	1.700.000

Programa: 233 – Cooperação Estado e Município

XLVIII –

Inclusão de ação nova								
Programa: 233 – Cooperação Estado e Município								
Unidade Orçamentária: 1261 – Secretaria de Estado de Educação								
Ação: – Formação e capacitação de professores de educação infantil								
Finalidade: Oferecer oportunidades de formação e capacitação profissional para professores de educação infantil, visando ao aprimoramento de seu desempenho.								
Produto: Professor qualificado					Unidade de Medida: Professor			
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	5.537	300.000	5.537	300.000	5.537	300.000	5.537	300.000
Justificação: A cooperação técnica e financeira entre Estados e Municípios no desenvolvimento da educação infantil está prevista na Constituição Federal e no Plano Nacional de Educação. Trata-se de um desdobramento do Programa Cooperação Estado Município, com vistas à implementação de uma política de vital importância na atualidade, em razão do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb -, já vigente.								
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

XLIX – A finalidade da Ação 4191 – Atendimento aos Municípios –, do Programa 233 – Cooperação Estado e Município –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Disponibilizar recursos humanos, materiais e financeiros aos Municípios, visando à melhoria dos padrões de qualidade do ensino, inclusive por meio do apoio ao transporte escolar.".

Programa: 234 – Alimentação escolar

L –

Inclusão de ação nova								
Programa: 234 – Alimentação escolar								
Unidade Orçamentária: 1261 – Secretaria de Estado de Educação								
Ação: – Melhoria da infra-estrutura das cozinhas, áreas de armazenagem, produção e distribuição de refeições								
Finalidade: Reestruturar as cozinhas das escolas estaduais, suprindo-as dos utensílios, equipamentos e mobiliário necessários e garantir que a responsabilidade técnica, o controle, a avaliação e o monitoramento da qualidade do programa sejam exercidos por nutricionistas.								
Produto: Escola beneficiada					Unidade de Medida: Escola			
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Estadual	50	470.000	50	470.000	50	470.000	50	470.000
Total	50	470.000	50	470.000	50	470.000	50	470.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

Programa: 235 – Melhoria do Ensino Fundamental

LI –

Inclusão de ação nova	
Programa: 235 – Melhoria do Ensino Fundamental	
Unidade Orçamentária: 1531 – Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude	
Ação: – Xadrez na escola	
Finalidade: Desenvolver, por meio do xadrez, o autocontrole psicofísico, a criatividade, a capacidade de pensar de maneira lógica e ágil, estimulando a tomada de decisões com autonomia e melhorando a capacidade de aprendizado e de integração social.	
Produto: Escola pública estadual	Unidade de Medida: Escola

Regiões		2008		2009		2010		2011	
		Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual		515	100.000	1.030	200.00	1.545	300.000	2.060	400.000
Total		515	100.000	1.030	200.00	1.545	300.000	2.060	400.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência									

LII – A finalidade da Ação 2096 – Construção, ampliação e reforma de prédios escolares – Ensino Fundamental –, do Programa 235 – Melhoria do Ensino Fundamental –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Melhorar a rede física, inclusive das escolas do campo, com vistas a ampliar o atendimento à demanda do Estado.".

ÁREA DE RESULTADOS: INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E QUALIDADE

Programa: 003 – Arranjos produtivos em biotecnologia, biocombustíveis, eletroeletrônicos e softwares

LIII –

Alteração de regionalização									
Programa: 003 – Arranjos produtivos em biotecnologia, biocombustíveis, eletroeletrônicos e softwares									
Unidade Orçamentária: 1221 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior									
Ação: 1100 – Desenvolvimento da cadeia de insumos e co-produtos do APL de biocombustíveis									
De: Metas (R\$1,00)									
Regiões		2008		2009		2010		2011	
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Triângulo		1	40.000	1	21.800	1	23.762	1	25.900
Centro-Oeste		1	40.000	1	21.800	1	23.762	1	25.902
Jequitinhonha/Mucuri		1	40.000	1	21.800	1	23.762	1	25.900
Total		3	120.000	3	65.400	3	71.286	3	77.702
Para: Metas (R\$1,00)									
Regiões		2008		2009		2010		2011	
		Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira

Estadual	3	120.000	3	65.400	3	71.286	3	77.702
Total	3	120.000	3	65.400	3	71.286	3	77.702

Programa: 043 – Rede de inovação tecnológica

LIV – A finalidade da Ação 4066 – Programa de Incentivo à Inovação – PII –, do Programa 043 – Rede de inovação tecnológica –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Implantar e operacionalizar o Fundo Estadual de Incentivo à Inovação Tecnológica – FIIT."

Programa: 050 – Sistema de certificação e vigilância sanitária da produção agropecuária

LV –

Alteração de nome de programa
Programa: 050 – Sistema de certificação e vigilância sanitária da produção agropecuária
Unidade Responsável: 2371 – Instituto Mineiro de Agropecuária
De: Sistema de certificação e vigilância sanitária da produção agropecuária
Para: Certifica Minas

LVI – A finalidade da Ação 1047 – Certificação do café – Emater –, do Programa 050 – Sistema de certificação e vigilância sanitária da produção agropecuária –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Identificar as propriedades produtoras de café, inclusive orgânico, visando à rastreabilidade, à manutenção e à melhoria da qualidade como instrumento de valorização dos cafés mineiros; à manutenção e à conquista de novos mercados por meio da qualidade; à manutenção e à ampliação dos empregos gerados e ao aprimoramento do atendimento; à manutenção e à recuperação das APPs, reservas legais e manejo adequado de solo."

LVII – A finalidade da Ação 1125 – Ampliação da estrutura de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal –, do Programa 050 – Sistema de certificação e vigilância sanitária da produção agropecuária –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Dotar os estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, processem, manipulem e comercializem carne e seus derivados de inspeção sanitária industrial na periodicidade exigida pela legislação pertinente, com atenção à adaptação de matadouros às normas exigidas, verificando sua garantia de qualidade e inocuidade, contribuindo indiretamente para a ampliação de mercados sem restrições para exportações mineiras de carne."

LVIII – A finalidade da Ação 1145 – Certificação do café – IMA –, do Programa 050 – Sistema de certificação e vigilância sanitária da produção agropecuária –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Identificar as propriedades produtoras de café, inclusive orgânico, visando à rastreabilidade, à manutenção e à melhoria da qualidade como instrumento de valorização dos cafés mineiros; à manutenção e à conquista de novos mercados por meio da qualidade; à manutenção e à ampliação dos empregos gerados e aprimoramento do atendimento; à manutenção e à recuperação das APPs, reservas legais e manejo adequado de solo."

LIX – A finalidade da Ação 3047 – Certificação do café – Emater –, do Programa 050 – Sistema de certificação e vigilância sanitária da produção agropecuária –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Identificar as propriedades produtoras de café, inclusive orgânico, visando à rastreabilidade, manutenção e melhoria da qualidade como instrumento de valorização dos cafés mineiros; manutenção e conquista de novos mercados por meio da qualidade; manutenção e ampliação dos empregos gerados e aprimoramento do atendimento, manutenção e recuperação das APPs, reservas legais e manejo adequado de solo."

LX –

Alteração de nome de ação
Programa: 050 – Sistema de certificação e vigilância sanitária da produção agropecuária

Unidade Responsável: 2371 – Instituto Mineiro de Agropecuária	
Ação: 4243 – Interligação das unidades descentralizadas do IMA via Sidagro	
De:	Interligação das unidades descentralizadas do IMA via Sidagro
Para:	Interligação das unidades descentralizadas do IMA

Programa: 140 – Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg

LXI –

Alteração de meta financeira				
Programa: 140 – Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg				
Unidade Orçamentária: 2351 – Universidade do Estado de Minas Gerais				
Ação: 4244 – Sistema de bolsas a alunos carentes dos "campi" da Uemg e fundações associadas – Prouemg				
De:	2008	2009	2010	2011
	-	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
Para:	-	7.500.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Cancelamentos Compensatórios para o exercício de 2008 (deduções): Não há				

LXII –

Alteração de meta financeira				
Programa: 140 - Desenvolvimento do Ensino Superior na Uemg				
Unidade Orçamentária: 2351 – Universidade do Estado de Minas Gerais				
Ação: 4250 – Apoio a projetos de pesquisa científica				
De:	2008	2009	2010	2011
	-	900.000,00	900.000,00	900.000,00
Para:	-	2.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Cancelamentos Compensatórios para o exercício de 2008 (deduções): Não há.				

Programa: 210 – Geração de conhecimento e de tecnologia agropecuária

LXIII –

Alteração de regionalização
Programa: 210 – Geração de conhecimento e de tecnologia agropecuária

Unidade Orçamentária: 3051 – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Ação: 4009 – Transferência de tecnologia através de mudas qualificadas

De: Metas (R\$1,00)

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	28.000	19.772	28.000	19.772	28.000	19.772	28.000	19.772
Sul de Minas	325.000	233.305	325.000	233.305	325.000	233.305	325.000	233.305
Norte de Minas	165.000	118.630	165.000	118.630	165.000	118.630	165.000	118.630
Jequitinhonha/Mucuri	32.000	23.725	32.000	23.725	32.000	23.725	32.000	23.725
Total	550.000	395.432	550.000	395.432	550.000	395.432	550.000	395.432

Para: Metas (R\$1,00)

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	28.000	19.772	28.000	19.772	28.000	19.772	28.000	19.772
Sul de Minas	325.000	230.000	325.000	230.000	325.000	230.000	325.000	230.000
Norte de Minas	165.000	118.630	165.000	118.630	165.000	118.630	165.000	118.630
Jequitinhonha/Mucuri	32.000	23.725	32.000	23.725	32.000	23.725	32.000	23.725
Rio Doce	5.000	3.305	5.000	3.305	5.000	3.305	5.000	3.305
Total	555.000	395.432	555.000	395.432	555.000	395.432	555.000	395.432

LXIV – A finalidade da Ação 4020 – Difusão de tecnologias através de eventos técnicos e de cursos de treinamento –, do Programa 210 – Geração de conhecimento e de tecnologia agropecuária –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Facilitar a adoção de tecnologias geradas e adaptadas, inclusive as relacionadas com a agricultura familiar."

LXV –

Alteração de regionalização

--

Programa: 210 – Geração de conhecimento e de tecnologia agropecuária

Unidade Orçamentária: 3051 – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Ação: 4041 – Transferência de tecnologia através de matrizes e reprodutores

De: Metas (R\$1,00)

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	40	276.910	40	276.910	40	276.910	40	276.910
Mata	4	28.979	4	28.979	4	28.979	4	28.979
Sul de Minas	4	28.979	4	28.979	4	28.979	4	28.979
Triângulo	57	396.046	57	396.046	57	396.046	57	396.046
Alto Paranaíba	12	83.717	12	83.717	12	83.717	12	83.717
Jequitinhonha/Mucuri	4	25.759	4	25.759	4	25.759	4	25.759
Total	121	840.390	121	840.390	121	840.390	121	840.390

Para: Metas (R\$1,00)

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	40	276.910	40	276.910	40	276.910	40	276.910
Mata	4	28.979	4	28.979	4	28.979	4	28.979
Sul de Minas	4	28.979	4	28.979	4	28.979	4	28.979
Triângulo	57	386.046	57	386.046	57	386.046	57	386.046
Alto Paranaíba	12	83.717	12	83.717	12	83.717	12	83.717
Jequitinhonha/Mucuri	4	25.759	4	25.759	4	25.759	4	25.759

Rio Doce	2	10.000	2	10.000	2	10.000	2	10.000
Total	123	840.390	123	840.390	123	840.390	123	840.390

LXVI -

Alteração de regionalização								
Programa: 210 – Geração de conhecimento e de tecnologia agropecuária								
Unidade Orçamentária: 3051 – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais								
Ação: 4042 – Transferência de tecnologia através de sementes básicas								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	102	216.243	102	216.243	102	216.243	102	216.243
Mata	56	119.570	56	119.570	56	119.570	56	119.570
Sul de Minas	91	193.347	91	193.347	91	193.347	91	193.347
Triângulo	102	216.243	102	216.243	102	216.243	102	216.243
Alto Paranaíba	72	152.641	72	152.641	72	152.641	72	152.641
Norte de Minas	88	185.715	88	185.715	88	185.715	88	185.715
Total	511	1.083.759	511	1.083.759	511	1.083.759	511	1.083.759
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	102	206.243	102	206.243	102	206.243	102	206.243
Mata	56	119.570	56	119.570	56	119.570	56	119.570
Sul de Minas	91	193.347	91	193.347	91	193.347	91	193.347

Triângulo	102	216.243	102	216.243	102	216.243	102	216.243
Alto Paranaíba	72	152.641	72	152.641	72	152.641	72	152.641
Norte de Minas	88	185.715	88	185.715	88	185.715	88	185.715
Rio Doce	5	10.000	5	10.000	5	10.000	5	10.000
Total	516	1.083.759	516	1.083.759	516	1.083.759	516	1.083.759

Programa: 211 – Indução ao desenvolvimento científico e tecnológico

LXVII –

Inclusão de ação nova								
Programa: 211 – Indução ao desenvolvimento científico e tecnológico								
Unidade Orçamentária: 1221 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								
Ação: – Desenvolvimento científico e tecnológico								
Finalidade: Desenvolvimento científico e tecnológico, por meio da implantação de centros tecnológicos, parques de tecnologia e centros de excelência.								
Produto: Centro implantado						Unidade de Medida: Centro		
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Total	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

Programa: 242 – Supervisão e expansão do Ensino Superior

LXVIII –

Inclusão de ação nova								
Programa: 242 – Supervisão e expansão do Ensino Superior								
Unidade Orçamentária: 1221 – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior								

Ação: – Apoio à implantação de extensão universitária pública								
Finalidade: Proporcionar à população da região acesso ao ensino superior público e de qualidade e contribuir para o desenvolvimento regional.								
Produto: Universidade implantada							Unidade de Medida: Universidade	
De: Metas (R\$1,00)								
	2008		2009		2010		2011	
Regiões	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Rio Doce	1	500.000						
Total	1	500.000						
Cancelamentos Compensatórios:9999 – Reserva de contingência								

ÁREA DE RESULTADOS: INVESTIMENTO E VALOR AGREGADO DA PRODUÇÃO

Programa: 013 – Descomplicar – Melhoria do ambiente de negócios

LXIX –

Alteração de índices previstos de indicador	
Programa: 013 – Descomplicar – Melhoria do ambiente de negócios	
Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
Indicador: Tempo gasto para abertura de empresas	
Alteração de: Índices previstos	
De:	2011
	2
Para:	5

LXX –

Alteração de meta física	
Programa: 013 – Descomplicar – Melhoria do ambiente de negócios	
Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	

Ação: 1006 – Integração das Regionais Setoriais				
De:	2008	2009	2010	2011
	8	12	12	12
Para:	5	12	12	12

LXXI –

Alteração de número de ação				
Programa: 013 – Descomplicar – Melhoria do ambiente de negócios				
Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
De: Ação 1036 – Simplificação dos processos críticos de atendimento ao público				
Para: Ação 1135 – Simplificação dos processos críticos de atendimento ao público				

LXXII –

Alteração de meta física				
Programa: 013 – Descomplicar – Melhoria do ambiente de negócios				
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico				
Ação: 1275 – Implantação, operação e consolidação do Minas Fácil em todo o Estado				
De:	2008	2009	2010	2011
	13	13	13	13
Para:	4	13	13	13

LXXIII –

Alteração de meta física				
Programa: 013 – Descomplicar – Melhoria do ambiente de negócios				
Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Ação: 1280 – Reformulação das unidades do Psiu				
De:	2008	2009	2010	2011
	4	9	12	0
Para:	8	9	12	0

--	--	--	--	--

LXXIV –

Exclusão de ação
Programa: 013 – Descomplicar – Melhoria do ambiente de negócios
Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Ação excluída: 5018 – Capacitação dos servidores das áreas de atendimento identificadas

Programa: 024 – Inserção competitiva das empresas mineiras no mercado internacional

LXXV –

Alteração de regionalização								
Programa: 024 – Inserção competitiva das empresas mineiras no mercado internacional								
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico								
Ação: 1110 – Desenvolvimento dos portos secos de Minas Gerais								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	10.000	2	10.000	3	10.000	4	10.000
Mata	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Sul de Minas	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Triângulo	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Norte de Minas	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Total	5	50.000	6	50.000	7	50.000	8	50.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	5.000	1	5.000	2	5.000	3	5.000

Mata	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Sul de Minas	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Triângulo	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Norte de Minas	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Rio Doce	1	5.000	1	5.000	1	5.000	1	5.000
Total	6	50.000	6	50.000	7	50.000	8	50.000

Programa: 040 – Promoção e atração de investimentos estratégicos e desenvolvimento das cadeias produtivas das empresas-âncoras

LXXVI –

Alteração de regionalização								
Programa: 040 – Promoção e atração de investimentos estratégicos e desenvolvimento das cadeias produtivas das empresas-âncoras								
Unidade Orçamentária: 4501 – Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais								
Ação: 1345 – Promoção da competitividade do Estado na atração de empresas de importância estratégica								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000
Mata	2	6.500.000	2	6.500.000	2	6.500.000	2	6.500.000
Triângulo	6	60.500.000	6	60.500.000	6	60.500.000	6	60.500.000
Total	10	70.000.000	10	70.000.000	10	70.000.000	10	70.000.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000
Mata	2	6.500.000	2	6.500.000	2	6.500.000	2	6.500.000
Triângulo	6	60.000.000	6	60.000.000	6	60.000.000	6	60.000.000
Rio Doce	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Total	11	70.000.000	11	70.000.000	11	70.000.000	11	70.000.000

LXXVII –

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Alteração de regionalização								
Programa: 040 – Promoção e atração de investimentos estratégicos e desenvolvimento das cadeias produtivas das empresas-âncoras								
Unidade Orçamentária: 4511 – Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – Fines								
Ação: 1346 – Fines integração – financiamento estabelecido com o produtor rural ou florestal integrados a empreendimentos agroindustriais								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Triângulo	76	7.000.000	81	13.499.000	81	15.299.000	81	15.749.000
Alto Paranaíba	14	941.000	14	1.500.000	14	1.700.000	14	1.750.000
Total	90	7.941.000	95	14.999.000	95	16.999.000	95	17.499.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009	2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Financeiras	
Central	2	10.000	2	10.000	2	10.000	2	10.000
Zona da Mata	2	10.000	2	10.000	2	10.000	2	10.000
Triângulo	70	6.370.000	81	13.469.000	81	15.269.000	81	15.719.000
Alto Paranaíba	14	941.000	14	1.500.000	14	1.700.000	14	1.750.000
Rio Doce	2	10.000	2	10.000	2	10.000	2	10.000
Total	96	7.941.000	101	14.999.000	101	16.999.000	101	17.499.000

LXXVIII –

Alteração de regionalização								
Programa: 040 – Promoção e atração de investimentos estratégicos e desenvolvimento das cadeias produtivas das empresas-âncoras								
Unidade Orçamentária: 4511 – Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – Fines								
Ação: 1348 – Fines pró-giro – Apoio ao desenvolvimento produtivo								

De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	12	45.532.505	11	40.557.766	10	40.984.690	10	43.973.157
Mata	2	289.448	2	261.557	2	264.311	2	283.585
Sul de Minas	8	27.503.909	7	24.545.711	7	24.804.087	7	26.612.718
Triângulo	3	31.305.540	2	27.755.886	2	28.048.053	2	30.093.223
Alto Paranaíba	2	1.128.113	2	1.019.412	2	1.030.142	2	1.105.257
Centro Oeste	3	951.335	2	859.668	2	868.717	2	932.060
Total	30	106.710.850	26	95.000.000	25	96.000.000	25	103.000.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	12	45.032.505	10	40.057.766	10	40.484.690	10	43.473.157
Mata	2	289.448	2	261.557	2	264.311	2	283.585
Sul de Minas	8	27.503.909	7	24.545.711	7	24.804.087	7	26.612.718
Triângulo	3	31.305.540	2	27.755.886	2	28.048.053	2	30.093.223
Alto Paranaíba	2	1.128.113	2	1.019.412	2	1.030.142	2	1.105.257
Centro Oeste	3	951.335	2	859.668	2	868.717	2	932.060
Rio Doce	2	500.000	2	500.000	2	500.000	2	500.000
Total	32	106.710.850	28	95.000.000	27	96.000.000	27	103.000.000

LXXIX -

Alteração de regionalização
Programa: 040 - Promoção e atração de investimentos estratégicos e desenvolvimento das cadeias produtivas das empresas-âncoras
Unidade Orçamentária: 4511 - Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - Fines
Ação: 1349 - Fines pró-investe - Apoio ao desenvolvimento e à modernização do parque industrial mineiro

De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	15	130.285.448	11	104.815.695	13	132.591.855	15	141.501.190
Rio Doce	1	14.854	1	12.590	1	15.925	1	16.995
Mata	2	7.755.144	2	6.572.990	2	8.314.835	2	8.873.540
Sul de Minas	6	46.806.166	4	39.671.285	5	50.184.175	6	53.556.235
Triângulo	8	58.674.696	6	46.340.380	6	58.620.580	8	62.559.510
Alto Paranaíba	2	1.415.973	2	1.200.130	2	1.518.165	2	1.620.175
Norte de Minas	1	1.636.369	1	1.386.930	1	1.754.465	1	1.872.355
Total	35	246.588.650	27	200.000.000	30	253.000.000	35	270.000.000

Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	15	128.814.902	11	104.815.695	13	132.591.855	15	141.501.190
Rio Doce	1	1.485.400	1	12.590	1	15.925	1	16.995
Mata	2	7.755.144	2	6.572.990	2	8.314.835	2	8.873.540
Sul de Minas	6	46.806.166	4	39.671.285	5	50.184.175	6	53.556.235
Triângulo	8	58.674.696	6	46.340.380	6	58.620.580	8	62.559.510
Alto Paranaíba	2	1.415.973	2	1.200.130	2	1.518.165	2	1.620.175
Norte de Minas	1	1.636.369	1	1.386.930	1	1.754.465	1	1.872.355
Total	35	246.588.650	27	200.000.000	30	253.000.000	35	270.000.000

LXXX -

Alteração de regionalização

Programa: 040 - Promoção e atração de investimentos estratégicos e desenvolvimento das cadeias produtivas

das empresas-âncoras								
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico								
Ação: 4649 – Apoio à infra-estrutura e suporte à atração de investimentos para a cadeia de biodiesel								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Triângulo	1	100.000	1	200.000	1	200.000	1	100.000
Total	1	100.000	1	200.000	1	200.000	1	100.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	100.000	1	50.000	1	50.000	1	25.000
Triângulo	1		1	50.000	1	50.000	1	25.000
Rio Doce	1	100.000	1	50.000	1	50.000	1	25.000
Jequitinhonha/Mucuri	1	100.000	1	50.000	1	50.000	1	25.000
Total	4	100.000	4	200.000	4	200.000	4	100.000

LXXXI –

Alteração de regionalização								
Programa: 040 – Promoção e atração de investimentos estratégicos e desenvolvimento das cadeias produtivas das empresas-âncoras								
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico								
Ação: 4653 – Apoio à infra-estrutura e suporte à atração de investimentos para a cadeia de etanol								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Triângulo	4	100.000	4	200.000	3	200.000	3	100.000
Total	4	100.000	4	200.000	3	200.000	3	100.000
Para: Metas (R\$1,00)								

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Triângulo	4	90.000	4	190.000	3	190.000	3	90.000
Rio Doce	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Total	5	100.000	5	200.000	4	200.000	4	100.000

LXXXII -

Alteração de finalidade e de regionalização								
Programa: 040 – Promoção e atração de investimentos estratégicos e desenvolvimento das cadeias produtivas das empresas-âncoras								
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico								
Ação: 4654 – Apoio à infra-estrutura e suporte à atração de investimentos para a cadeia mineral, siderúrgica e setor metal-mecânico								
Alteração de: Finalidade								
De: Contribuir para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, a partir da atração de investimentos advindos das oportunidades do mercado, alavancando as cadeias de mineral, siderurgia e setor metal mecânico.								
Para: Contribuir para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, a partir da atração de investimentos advindos das oportunidades do mercado, alavancando as cadeias de mineral, siderurgia e setor metal mecânico, inclusive com controle sistemático da exploração mineral.								
Alteração de: Regionalização								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	21.000.000	1	34.000.000	1	20.000.000	0	0
Doce	1	20.000.000	2	30.000.000	2	20.000.000	0	0
Total	2	41.000.000	3	64.000.000	3	40.000.000	0	0
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	20.500.000	1	33.500.000	1	19.500.000	0	0

Doce	1	20.000.000	2	30.000.000	2	20.000.000	0	0
Jequitinhonha/Mucuri	1	500.000	1	500.000	1	500.000	0	0
Total	3	41.000.000	4	64.000.000	4	40.000.000	0	0

Programa: 133 – Minas mais seguro

LXXXIII – A finalidade da Ação 4426 – Garantia de renda mínima e subvenção do seguro rural –, do Programa 133 – Minas mais seguro –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Garantir ao produtor segurado, inclusive agricultores familiares, cobertura das perdas das culturas ocasionadas por fenômenos naturais adversos, proporcionando aos produtores e a suas famílias maior estabilidade financeira."

Programa: 157 – Promoção e desenvolvimento do artesanato em Minas Gerais

LXXXIV – A finalidade da Ação 4444 – Rotas e espaços para o artesanato –, do Programa 157 – Promoção e desenvolvimento do artesanato em Minas Gerais –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Estimular a instalação de rotas e espaços específicos para o artesanato mineiro, inclusive organizado em empreendimentos de economia popular solidária, em shoppings, aeroportos, hotéis e outros locais, integrando estas ações com as rotas turísticas e a participação em feiras e eventos nacionais e internacionais."

Programa: 161 – Gestão do agronegócio

LXXXV – A finalidade da Ação 4421 – Coordenação dos programas e projetos do Sistema Seapa –, do Programa 161 – Gestão do agronegócio –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Ampliar a capacidade da Seapa para formular e implementar políticas públicas para o setor rural, inclusive o setor de abate de animais, incentivando a adequação e reforma de matadouros, com o fortalecimento de mecanismos de gerenciamento de programas e projetos, e promover ações e estratégias de comunicação de forma a ampliar o relacionamento com seus diversos públicos de interesse."

Programa: 169 – Programa de desenvolvimento da atividade produtiva florestal

LXXXVI – A finalidade da Ação 4432 – Formação da rede de tecnologia e inovação –, do Programa 169 – Programa de desenvolvimento da atividade produtiva florestal –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Integrar os trabalhos de pesquisa e experimentação conduzidos pela iniciativa privada, por universidades, sociedades de investigação, centros de agricultura e tecnologias alternativas e empresas de pesquisa, inclusive centros de agricultura e tecnologias alternativas."

Programa: 195 – Consolidação das cadeias produtivas – Minas do princípio ao fim

LXXXVII –

Alteração de nome, finalidade, produto e meta física
Programa: 195 – Consolidação das cadeias produtivas – Minas do princípio ao fim
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Ação: 4472 – Estudos e planejamentos de cadeias produtivas
Alteração de: Nome da ação
De: Estudos e planejamentos de cadeias produtivas
Para: Ações estratégicas para cadeias produtivas e arranjos produtivos locais
Alteração de: Finalidade
De: Apoiar e desenvolver ações das cadeias produtivas, tornando-as mais competitivas em

âmbito nacional e internacional, através da implementação de políticas públicas setoriais, baseadas nos estudos e planejamentos a serem desenvolvidos.				
Para: Apoiar e desenvolver ações para cadeias produtivas e arranjos produtivos locais, tornando-os mais competitivos em âmbito nacional e internacional, por meio da implementação de políticas públicas setoriais, baseadas nos estudos e planejamentos existentes e em outros a serem desenvolvidos.				
Alteração de: Produto				
De: Cadeia produtiva apoiada				
Para: Cadeia produtiva e arranjo produtivo local apoiado				
Alteração de: Meta física				
Metas				
	2008	2009	2010	2011
De:	2	2	3	3
Para:	4	4	4	4

Programa: 196 – Promoção do desenvolvimento econômico industrial, comercial, de serviços e do cooperativismo

LXXXVIII –

Alteração de meta financeira								
Programa: 196 – Promoção do desenvolvimento econômico industrial, comercial, de serviços e do cooperativismo								
Unidade Orçamentária: 1461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico								
Ação: 4459 – Promoção e participação em estudos e avaliação do sistema logístico de Minas Gerais								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	100.000	2	107.600	1	110.800	1	114.100
Total	1	100.000	2	107.600	1	110.800	1	114.100
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras

Central	1	200.000	2	107.600	1	110.800	1	114.100
Total	1	200.000	2	107.600	1	110.800	1	114.100

LXXXIX – A finalidade da Ação 4635 – Consolidação e operacionalização das ações do Conselho Estadual de Cooperativismo –, do Programa 196 – Promoção do desenvolvimento econômico industrial, comercial, de serviços e do cooperativismo –, passa ter a seguinte redação:

"Finalidade: Coordenar políticas públicas de apoio ao cooperativismo, acompanhar a elaboração de sua proposta orçamentária, definir diretrizes, programas e convênios para alocação de recursos, inclusive para cooperativas, com condições igualitárias para cooperativas de pequeno porte em áreas rurais."

ÁREA DE RESULTADOS: LOGÍSTICA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Programa: 056 – Potencialização da infra-estrutura logística da fronteira agroindustrial

XC –

Alteração de objetivo de programa
Programa: 056 – Potencialização da infra-estrutura logística da fronteira agroindustrial
Unidade Orçamentária: 2301 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais
De: Melhorar a infra-estrutura rodoviária de modo a facilitar a logística de escoamento da produção agroindustrial.
Para: Melhorar a infra-estrutura rodoviária e hidroviária de modo a facilitar a logística de escoamento da produção agroindustrial

XCI –

Inclusão de ação nova								
Programa: 056 – Potencialização da infra-estrutura logística da fronteira agroindustrial								
Unidade Orçamentária: 2301 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais								
Ação: – Implantação de portos hidroviários no Triângulo								
Finalidade: Melhorar o escoamento e reduzir o custo de transporte da produção.								
Produto: Porto hidroviário						Unidade de Medida: Porto		
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Triângulo	1	1.000.000,00	0	6.000.000,00	0	5.000.000,00	0	5.000.000,00
Total	1	1.000.000,00	0	6.000.000,00	0	5.000.000,00	0	5.000.000,00
Cancelamentos Compensatórios para o exercício de 2008 (deduções): 1353								

Programa: 116 – Caminhos de Minas

Alteração de regionalização								
Programa: 116 – Caminhos de Minas								
Unidade Orçamentária: 2111 – Fundação Rural Mineira – Ruralminas								
Ação: 1074 – Implantação de projetos de recuperação e readequação de estradas vicinais com enfoque ambiental								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Sul de Minas	1	3.126.582						
Triângulo	1	8.270.724						
Alto Paranaíba	1	3.307.110						
Centro Oeste	2	7.640.000	2	12.834.875	1	6.640.000		
Norte de Minas	2	6.100.571	2	30.346.161	1	19.352.606	1	19.350.970
Jequitinhonha/Mucuri	3	2.240.000	4	2.067.273	3	1.127.273	3	1.014.545
Total	10	30.684.987	8	45.248.309	5	27.119.879	4	20.365.515
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Sul de Minas	1	3.126.582						
Triângulo	1	8.170.724						
Alto Paranaíba	1	3.307.110						
Centro Oeste	2	7.640.000	2	12.834.875	1	6.640.000		
Norte de Minas	2	6.100.571	2	30.246.161	1	19.252.606	1	19.250.970
Jequitinhonha/Mucuri	3	2.240.000	4	2.067.273	3	1.127.273	3	1.014.545
Rio Doce	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000
Total	11	30.684.987	9	45.248.309	6	27.119.879	5	20.365.515

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Programa: 151 – Máquinas para o desenvolvimento

XCIII – A finalidade da Ação 1195 – Máquinas para o desenvolvimento –, do Programa 151 – Programa Máquinas para o desenvolvimento –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Administrar os valores arrecadados da contrapartida financeira mensal do Fundomaq, que serão utilizados em despesas com seguro e manutenção preventiva dos bens adquiridos, por meio de convênios com os Municípios participantes, e realizar diversas despesas que eventualmente se constituam como obrigações do fundo."

Programa: 216 – Pavimentação de rodovias

XCIV –

Inclusão de ação nova								
Programa: 216 – Programa de pavimentação de rodovias								
Unidade Orçamentária: 2301 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais								
Ação: – Melhoria de acessos viários no Triângulo								
Finalidade: Pavimentar os trechos rodoviários relativos à ligação da MG-255 à BR-364, na altura dos Municípios de Itapagipe, Comendador Gomes e Campina Verde, à rodovia que liga Cruzelândia (Bastos) a Ituiutaba e à MG-226, no trecho Canápolis-Capinópolis.								
Produto: Extensão de rodovia recuperada						Unidade de Medida: Quilômetro		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Triângulo	1	0	1	1.000.000	1	1.000.000	1	1.000.000
Total	1	0	1	1.000.000	1	1.000.000	1	1.000.000

XCIV –

Inclusão de ação nova								
Programa: 216 – Programa de pavimentação de rodovias								
Unidade Orçamentária: 2301 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais								
Ação: – Implantação, pavimentação e recuperação de acessos municipais e vias urbanas								
Finalidade: Interligar os Municípios mineiros, melhorando seus acessos viários e logradouros públicos municipais.								
Produto: Estrada/logradouro construído/conservado						Unidade de Medida: Quilômetro		
Metas (R\$1,00)								

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	1	1.500.000	1	1.500.000	1	1.500.000	1	1.500.000
Total	1	1.500.000	1	1.500.000	1	1.500.000	1	1.500.000
Cancelamentos Compensatórios: 4350 – Unidades prisionais de pequeno porte/ novas unidades								

ÁREA DE RESULTADOS: PROTAGONISMO JUVENIL

Programa: 007 – Centro da Juventude de Minas Gerais

XCVI –

Alteração de nome de ação	
Programa: 007 – Centro da Juventude de Minas Gerais	
Unidade Orçamentária: 1531 – Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – Seej	
Ação: 1155 – Implantação do Centro de Referência Jovem Minas	
De:	Implantação do Centro de Referência Jovem Minas
Para:	Implantação do Centro da Juventude de Minas Gerais

Programa: 018 – Ensino Médio Profissionalizante

XCVII – A finalidade da Ação 4306 – Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante –, do Programa 018 – Ensino Médio Profissionalizante –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Ampliar para os alunos do ensino médio da rede estadual as oportunidades de formação profissional de nível técnico, inclusive por meio de parceria para a implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica e demais programas públicos correlatos."

Programa: 027 – Minas olímpica

XCVIII –

Inclusão de ação nova	
Programa: 027 – Minas olímpica	
Unidade Orçamentária: 1531 – Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude	
Ação: – Campos verdes	
Finalidade: Revitalizar campos de futebol amador para melhor oferecer atividades esportivas e de lazer.	
Produto: Campo de futebol revitalizado	Unidade de Medida: Campo de futebol

Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	5	50.000	5	50.000	5	50.000	5	50.000
Total	5	50.000	5	50.000	5	50.000	5	50.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

XCIX –

Inclusão de ação nova								
Programa: 027 – Minas olímpica								
Unidade Orçamentária: 1531 – Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude								
Ação: – Centro Olímpico de Formação Esportiva								
Finalidade: Desenvolver estudos para viabilizar a implantação do Centro Olímpico de Formação Esportiva, destinado a ensinar e treinar crianças, adolescentes e jovens nas modalidades olímpicas e paraolímpicas.								
Produto: Centro olímpico						Unidade de Medida: Centro		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000
Total	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência.								

C – A finalidade da Ação 1174 – Aprimoramento do esporte escolar –, do Programa 027 – Minas olímpica –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Implantar e oficializar o comitê interfuncional entre a SEEJ e a SEE, para desenvolvimento de metodologia adequada ao conteúdo básico curricular da aula de educação física já existente, de modo que o esporte escolar seja consolidado e ampliado nas Escolas em Tempo Integral, inclusive em parceria com entidades, clubes e academias, e ainda com Municípios e programas federais correlatos."

CI – A finalidade da Ação 1214 – Ampliação e reestruturação de espaços esportivos e de atividades físicas –, do Programa 027 – Minas olímpica –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Financiar a reforma e a construção de instalações esportivas e de lazer, inclusive nas comunidades rurais, e a aquisição de toda a infra-estrutura necessária para a modernização de espaços públicos, com o objetivo de estimular a prática de atividade física e esportiva, prevenindo os riscos à saúde do cidadão."

Programa: 033 – Poupança jovem

CII –

Inclusão de ação nova								
Programa: 033 – Poupança jovem								
Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social								
Ação: – Acompanhamento social nas escolas públicas								
Finalidade: Articular o programa com a comunidade, por meio de ações de acompanhamento sociofamiliar.								
Produto: Família de aluno beneficiado						Unidade de Medida: Família		
Metas								
<i>R\$1,00)</i>								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Estadual	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000
Total	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000
Cancelamentos Compensatórios: Ação 1051 – Realização das atividades complementares.								

CIII –

Alteração de metas físicas e financeiras								
Programa: 033 – Poupança jovem								
Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social								
Ação: 1049 – Monitoramento e avaliação do programa por entidade externa								
Metas (<i>R\$1,00)</i>								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	3	2.170.000	3	3.840.000	3	5.010.000	3	5.010.000
Para:	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000

CIV –

Alteração de metas físicas e financeiras								
Programa: 033 – Poupança jovem								

Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social								
Ação: 1051 – Realização das atividades complementares								
Metas (R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	14.110	14.865.000	38.400	10.643.859	50.100	11.601.707	50.100	12.645.958
Para:	14.100	16.535.000	38.400	38.400.000	50.100	50.100.000	51.000	50.000.000
Cancelamentos Compensatórios: Anulação de R\$1.670.000,00 da Ação 1049 – Monitoramento e avaliação do programa por entidade externa								

CV – A finalidade da Ação 1051 – Realização das atividades complementares –, do Programa 033 – Poupança jovem –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Oferecer aos alunos participantes do programa atividades complementares que contribuam para desenvolver sua formação pessoal, qualificação profissional, participação comunitária e protagonismo juvenil, inclusive em parceria com entidades, Municípios e programas federais correlatos."

Programa: 266 - Gestão da política da criança e do adolescente

CVI –

Inclusão de ação nova								
Programa: 266 – Gestão da política da criança e do adolescente								
Unidade Orçamentária: 4091 – Fundo para a Infância e a Adolescência								
Ação: – Apoio a conselhos municipais e tutelares da criança e do adolescente								
Finalidade: Co-financiar Municípios no apoio a conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente e a conselhos tutelares, para a aquisição de equipamentos e bens necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos desses órgãos.								
Produto: Conselho apoiado					Unidade de Medida: Conselho			
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Estadual	105	700.000	105	700.000	105	700.000	105	700.000
Total	105	700.000	105	700.000	105	700.000	105	700.000

Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência									

CVII – A finalidade da Ação 4696 – Apoio aos Municípios e entidades nos serviços de atendimento aos direitos da criança e do adolescente –, do Programa 266 – Gestão da política da criança e do adolescente –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Apoiar os Municípios e organizações não governamentais na implantação, implementação e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, incluindo a temática específica de acompanhamento da execução orçamentária dos recursos do fundo para a infância e adolescência; na capacitação de recursos humanos, inclusive para a elaboração de diagnóstico de planos, nos níveis municipal, estadual e federal; e nas ações de viabilização das conferências bienais da criança e do adolescente."

ÁREA DE RESULTADOS: QUALIDADE AMBIENTAL

Programa: 010 – Conservação do cerrado e recuperação da mata atlântica

CVIII – A finalidade da Ação 1060 – Ampliação das áreas de vegetação nativa e promoção da conectividade entre fragmentos florestais – Promata –, do Programa 010 – Conservação do cerrado e recuperação da mata atlântica –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Promover a proteção e a ampliação da base florestal nativa, inclusive por meio da implantação de corredores de biodiversidade, e recuperar áreas degradadas."

Programa: 045 – Resíduos sólidos

CIX – A finalidade da Ação 1066 – Manutenção do Centro Mineiro de Referência em Resíduos e alcance de auto-sustentabilidade –, do Programa – 045 – Resíduos sólidos –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Apoiar os Municípios na gestão integrada de resíduos, com ênfase na reciclagem, por meio da disseminação de informações e capacitação técnica, gerencial e profissionalizante, inclusive de catadores organizados de materiais recicláveis, visando à geração de trabalho e à melhoria de qualidade de vida."

CX – A finalidade da Ação 1068 – Apoio à implantação de sistemas de disposição final adequada – Minas sem lixões –, do Programa: 045 – Resíduos sólidos –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Melhorar a qualidade de vida da população, desenvolvendo políticas e ações para erradicação dos depósitos de resíduos sólidos urbanos a céu aberto, integradas com a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis."

CXI – A finalidade da Ação 1071 – Educação e extensão ambiental, do Programa: 045 – Resíduos sólidos –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Desenvolver programas e ações para educação e extensão ambiental, inclusive para agentes públicos e catadores organizados de materiais recicláveis, com foco em qualidade de vida, sustentabilidade e gestão ambiental."

Programa: 105 – Gestão ambiental integrada

CXII –

Inclusão de ação nova				
Programa: 105 – Gestão Ambiental Integrada				
Unidade Orçamentária: 2091 – Fundação Estadual de Meio Ambiente				
Ação: – Apoio às cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis				
Finalidade: Apoiar as cooperativas, associações e demais organizações coletivas de catadores de materiais recicláveis, visando à sua inserção na gestão municipal integrada de resíduos, com ênfase na coleta seletiva e na reciclagem.				
Produto: Associações e/ou cooperativas atendidas			Unidade de Medida: Associação/cooperativa	
Metas (R\$1,00)				
Regiões	2008	2009	2010	2011

	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	50	400.000	50	400.000	50	400.000	50	400.000
Total	50	400.000	50	400.000	50	400.000	50	400.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

CXIII – A finalidade da Ação 4056 – Educação e extensão ambiental – Semad –, do Programa 105 – Gestão ambiental integrada –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Planejar, coordenar e desenvolver ações voltadas para a conscientização de segmentos da sociedade por meio da educação e da extensão ambiental, inclusive em parceria com entidades de proteção e educação ambiental, tendo como referência o Programa Estadual de Educação Ambiental, visando à conscientização da população mineira para as práticas ambientalmente sustentáveis.".

Programa: 109 – Proteção da biodiversidade e unidades de conservação

CXIV –

Inclusão de ação nova								
Programa: 109 – Proteção da biodiversidade e unidades de conservação								
Unidade Orçamentária: 2101 – Instituto Estadual de Florestas								
Ação: – Co-financiamento de implantação de centro de pesquisa e difusão de conhecimento da biodiversidade								
Finalidade: Registrar e documentar espécies de plantas em um acervo vegetal (herbário), visando à sua conservação e ao resgate de informações para a pesquisa científica e a educação ambiental; promover a pesquisa sobre a biodiversidade e proteger espécies silvestres raras; manter bancos de germoplasma "ex situ" e reservas genéticas "in situ" e promover o intercâmbio interinstitucional, a capacitação de recursos humanos e o lazer.								
Produto: Centro de pesquisa implantado						Unidade de Medida: Centro de pesquisa		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Total	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

CXV – A finalidade da Ação 4058 – Proteção da biodiversidade –, do Programa 109 – Proteção da biodiversidade e unidades de conservação –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Elaborar, coordenar e executar atividades relativas à flora e à fauna, bioprospecção, agroflorestas, pesca e aquicultura no Estado, inclusive organizadas e desenvolvidas por organizações comunitárias e populares.".

Programa: 113 – Desenvolvimento sustentável de recursos hídricos

CXVI – A finalidade da Ação 4087 – Recuperação e desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas –, do Programa 113 – Desenvolvimento sustentável de recursos hídricos –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Dar suporte financeiro aos programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos, inclusive organizadas e desenvolvidas por organizações comunitárias e populares.".

ÁREA DE RESULTADOS: QUALIDADE E INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

Programa: 002 – Ampliação da profissionalização de gestores públicos

CXVII –

Alteração de meta física				
Programa: 002 – Ampliação da profissionalização de gestores públicos				
Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Ação: 2026 – Programa de desenvolvimento profissional para gerentes				
De:	2008	2009	2010	2011
	600	2.300	2.300	2.300
Para:	480	2.300	2.300	2.300

Programa: 022 – Governo eletrônico

CXVIII – A finalidade da Ação 1069 – Produção de informações por meio dos recursos de tecnologia de informação e comunicação –, do Programa 022 – Governo eletrônico –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Estabelecer diretrizes de transparência e participação nas políticas públicas do governo de Minas Gerais, inclusive para tornar o orçamento público e sua execução acessíveis à população.".

CXIX –

Alteração de produto, unidade de medida e de metas físicas e financeiras	
Programa: 022 – Governo eletrônico	
Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
Ação: 4116 – Política e modelo de governança de tecnologia de informação e comunicação	
Alteração de: Produto	
De: Política e modelo de governança de tecnologia de informação e comunicação implantada	
Para: Política e modelo de governança de tecnologia de informação e comunicação formalizada	
Alteração de: Unidade de medida	
De: Órgão	
Para: Unidade	

Alteração de: Metas físicas e financeiras								
Metas (R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	3	1.661.667	18	4.000.000	21	4.000.000	21	4.000.000
Para:	1	1.661.667	0	0	0	0	0	0

Programa: 226 – Gestão estratégica de pessoas

CXX –

Alteração de produto, unidade de medida e meta física				
Programa: 226 – Gestão estratégica de pessoas				
Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Ação: 4569 – Desenvolvimento e valorização do servidor				
Alteração de: Produto				
De: Servidor desenvolvido e valorizado				
Para: Participante capacitado				
Alteração de: Unidade de medida				
De: Servidor				
Para: Participante				
Alteração de: Meta física				
De:	2008	2009	2010	2011
	1.000	1.500	2.000	2.000
Para:	15.000	20.000	25.000	30.000

ÁREA DE RESULTADOS: QUALIDADE FISCAL

Programa: 017 – Eficiência tributária e simplificação

CXXI –

Alteração de meta física

Programa: 017 – Eficiência tributária e simplificação				
Unidade Orçamentária: 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda				
Ação: 1089 – Tecnologia da informação – Em busca da excelência fiscal				
De:	2008	2009	2010	2011
	50	50	50	50
Para:	33	50	50	50

CXXII –

Alteração de meta física				
Programa: 017 – Eficiência tributária e simplificação				
Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria de Transportes e Obras Públicas				
Ação: 1177 – Ampliação e reforma das unidades fiscais				
De:	2008	2009	2010	2011
	40	40	40	40
Para:	25	40	40	40

Programa: 041 – Qualidade e produtividade do gasto setorial

CXXIII –

Alteração de meta financeira				
Programa: 041 – Qualidade e produtividade do gasto setorial				
Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão				
Ação: 2017 – Processos e sistemas de gestão produtiva de almoxarifado, depósitos e estoques				
De:	2008	2009	2010	2011
	0	100.000	100.000	100.000
Para:	200.000	100.000	100.000	100.000

ÁREA DE RESULTADOS: REDE DE CIDADES E SERVIÇOS

CXXIV – Fica acrescentado à área de resultados Rede de Cidades e Serviços o seguinte programa:

Inclusão de programa novo

Programa: ... – Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço	
Unidade Responsável: 1471 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana	
Objetivo: Promover a gestão integrada e implantar o Plano Diretor da Região Metropolitana do Vale do Aço, tornando-a mais competitiva e elevando a qualidade de vida dos cidadãos metropolitanos.	
Objetivos estratégicos (PMDI): fortalecer o sistema de planejamento e gestão urbana, especialmente das cidades pólo;	
Resultados Finalísticos (PMDI): aumentar o número de Municípios com Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS – maior que 0,7.	
Valor do programa no período	
Orçamento Fiscal	R\$1.079.290,00
Orçamento de Investimento	R\$1.079.290,00

Ações do Programa por Unidade Orçamentária

1471 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana								
Ação....– Requalificação de centros urbanos (RMVA)								
Finalidade: Desenvolver projetos para requalificar os centros urbanos da RMVA								
Produto: Projeto elaborado								
Unidade de Medida: Projeto								
Metas								(R\$1,00)
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Rio Doce	0	0	0	0	0	0	1	75.000
Total	0	0	0	0	0	0	1	75.000
Ação... – Regularização fundiária e urbanização de favelas (RMVA)								
Finalidade: Elaborar planos de regularização fundiária de assentamentos precários nos terrenos de propriedade dos Municípios bem como projetos de urbanização de favelas.								
Produto: Estudo e projeto elaborado								
Unidade de Medida: Estudo/projeto								

	2008		2009		2010		2011		(R\$1,00)
Regiões	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
Rio Doce	1	20.000	1	300.000	1	300.000	1	300.000	
Total	1	20.000	1	300.000	1	300.000	1	300.000	
Cancelamentos Compensatórios: 4507 – Regularização fundiária e urbanização de favelas"									

Programa: 009 – Circuitos culturais de Minas Gerais

CXXV – O objetivo do Programa 009 – Circuitos culturais de Minas Gerais – passa a ter a seguinte redação:

"Objetivo: Dotar o Estado de Minas Gerais de uma moderna e inovadora rede integrada de produção e disseminação cultural e artística, a partir de cidades-pólo, com a implantação de novos espaços culturais públicos e a revitalização dos já existentes existentes, observando-se, inclusive, as normas de acessibilidade.".

CXXVI – A finalidade da Ação 1294 – Elaboração de projetos especiais de adequação ambiental, trânsito, segurança e iluminação da área do circuito cultural –, do Programa 009 – Circuitos culturais de Minas Gerais –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Adequar os equipamentos aos padrões exigidos pela Secretaria de Meio Ambiente e pela BHTRANS e viabilizar o projeto de segurança elaborado pela Polícia Militar, observando-se, inclusive, os princípios e as normas de acessibilidade universal.".

CXXVII –

Alteração de nome da ação, finalidade, produto, unidade de medida e metas físicas e financeiras
Programa: 009 – Circuitos culturais de Minas Gerais
Unidade Orçamentária: 2201 – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
Ação: 1296 – Elaboração do inventário e restauração dos bens móveis dos monumentos do circuito cultural
Alteração de nome da ação
De: Elaboração do inventário e restauração dos bens móveis dos monumentos do circuito cultural
Para: Restauração dos bens móveis dos monumentos do circuito cultural
Alteração de finalidade
De: Identificar e cadastrar os bens móveis pertencentes aos edifícios vinculados ao circuito cultural e levantamento dos serviços de restauração necessários.
Para: Restaurar os bens móveis pertencentes aos edifícios vinculados ao circuito cultural
Alteração de produto
De: Inventário/restauração realizada
Para: Acervo restaurado

Alteração de unidade de medida								
De: Unidade								
Para: % de execução física								
Alteração de metas físicas e financeiras								
Metas (R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	1	533.333	0	0	0	0	0	0
Para:	85	533.333	15	30.000	0	0	0	0

CXXVIII – A finalidade da Ação 1298 – Detalhamento do projeto conceitual e elaboração dos projetos executivos do Ciac –, do Programa 009 – Circuitos culturais de Minas Gerais –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Definir o conceito do Ciac, elaborar os projetos executivo e complementares e detalhar o projeto arquitetônico.".

CXXIX – A finalidade da Ação 1331 – Implantação do sistema de informações culturais e turísticas dos Municípios –, do Programa 009 – Circuitos culturais de Minas Gerais –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Produzir informações, indicadores e diagnósticos culturais que auxiliem no planejamento, na implantação e no funcionamento dos circuitos culturais do interior do Estado.".

CXXX –

Alteração de meta financeira				
Programa: 009 – Circuitos culturais de Minas Gerais				
Unidade Orçamentária: 2201 – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais				
Ação: 4639 – Manutenção do website e produção de conteúdo				
De:	2008	2009	2010	2011
	150.000	350.000	300.000	200.000
Para:	150.000	320.000	300.000	200.000

Programa: 016 – Destinos turísticos estratégicos

CXXXI – A finalidade da Ação 1048 – Implantação da Casa de Minas em São Paulo –, do Programa 016 – Destinos turísticos estratégicos –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Gerar novos negócios a partir da exposição do potencial turístico mineiro, principalmente para o segmento de eventos, inclusive pólo de moda e demais negócios.".

CXXXII – A finalidade da Ação 1314 – Estruturação e promoção da Estrada Real – PMMG –, do Programa 016 – Destinos turísticos estratégicos –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Estruturar o Geptur para atuação nos destinos turísticos da Estrada Real.".

CXXXIII – A finalidade da Ação 4015 – Desenvolvimento e promoção dos demais destinos turísticos estratégicos (Melhoria das estâncias hidrominerais e termais, serras mineiras) –, do Programa 016 – Destinos turísticos estratégicos –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Desenvolver, consolidar e promover novos destinos turísticos no Estado, a melhoria das estâncias hidrominerais e termais, das serras mineiras, do turismo rural, do ecoturismo e do patrimônio histórico-cultural.".

CXXXIV –

Alteração de meta física				
Programa: 016 – Destinos turísticos estratégicos				
Unidade Orçamentária: 1471 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana				
Ação: 4027 – Saneamento básico na Estrada Real				
De:	2008	2009	2010	2011
	35	35	35	35
Para:	15	35	35	35

CXXXV –

Alteração de unidade de medida e de metas físicas				
Programa: 016 – Destinos turísticos estratégicos				
Unidade Orçamentária: 1411 – Secretaria de Estado de Turismo				
Ação: 4603 – Sistema de dados estatísticos do turismo				
Alteração de: Unidade de medida				
De: Sistema implantado				
Para: Percentual				
Alteração de: Meta física				
Metas				
	2008	2009	2010	2011
De:	1	1	1	1
Para:	30	70	100	100

Programa: 108 – Desenvolvimento e fomento do turismo

CXXXVI –

Alteração de regionalização

Programa: 108 – Desenvolvimento e fomento do turismo								
Unidade Orçamentária: 1411 – Secretaria de Estado do Turismo								
Ação: 4098 – Desenvolvimento regional								
De:								
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Central	1	290.000	2	511.000	1	200.000	1	200.000
Mata	1	290.000	2	511.000	1	200.000	1	200.000
Sul de Minas	1	290.000	2	511.000	1	200.000	1	200.000
Triângulo	1	290.000	2	511.000	1	200.000	1	200.000
Norte de Minas	1	290.000	2	511.000	1	200.000	1	200.000
Total	5	1.450.000	10	2.555.000	5	1.000.000	5	1.000.000
Para:								
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Central	1	241.667	2	464.545	1	166.667	1	166.667
Mata	1	241.667	2	464.545	1	166.667	1	166.667
Sul de Minas	1	241.667	2	464.545	1	166.667	1	166.667
Triângulo	1	241.667	2	464.545	1	166.667	1	166.667
Norte de Minas	1	241.666	2	464.545	1	166.666	1	166.666
Rio Doce	1	241.666	1	232.275	1	166.666	1	166.666
Total	6	1.450.000	11	2.555.000	6	1.000.000	6	1.000.000

turismo –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Ampliar, segmentar e qualificar o mercado de trabalho; estruturar os destinos turísticos e viabilizar novos destinos; dar qualidade ao produto turístico e aumentar o seu número; diversificar a oferta turística, por meio do aproveitamento da pluralidade do potencial mineiro; incentivar todos os segmentos da cadeia produtiva; aumentar o fluxo e a permanência do turista, gerando renda e empregos (diretos e indiretos) e identificar a oferta e a demanda do turismo estadual, inclusive do potencial dos grandes lagos do Estado."

Programa: 112 – Governança metropolitana

CXXXVIII – Fica transferida a Ação 1007 – Estruturação e manutenção da agência da RMVA – do Programa 112 – Governança metropolitana – para o novo programa Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, mantida a unidade orçamentária.

CXXXIX – Fica excluída a região Rio Doce das Ações 4502 – Requalificação de centros urbanos – e 4507 – Regularização fundiária e urbanização de favelas –, do Programa 112 – Governança metropolitana.

Programa: 120 – Apoio ao fortalecimento da Rede de Cidades

CXL – A finalidade da Ação 4416 – Fortalecimento das associações microrregionais –, do Programa 120 – Apoio ao fortalecimento da Rede de Cidades –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Fomentar a prestação de serviços aos Municípios por meio das Associações Microrregionais, promovendo o ganho de escala e a colaboração intermunicipal."

Programa: 124 – Produção e difusão cultural

CXLI – A finalidade da Ação 4248 – Produção e transmissão de programação artística, cultural e jornalística –, do Programa: 124 – Produção e difusão cultural –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Veicular músicas e programas diversos de interesse cultural e informativos para a sociedade; manter espaço aberto para novos artistas da área musical; fomentar a formação do pensamento crítico sobre a cultura local, regional e nacional, inclusive veiculando campanhas educativas de prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas no âmbito do Estado."

Programa: 131 – Preservação do patrimônio cultural

CXLII – A finalidade da Ação 4514 – Apoio às manifestações da cultura imaterial –, do Programa 131 – Preservação do patrimônio cultural –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Apoiar, promover e divulgar as manifestações que sejam expressões de costumes, cultos, crenças, valores, saberes e fazeres da cultura mineira, inclusive em expressões afrodescendentes e indígenas."

Programa: 132 – O Estado para os cidadãos

CXLIII – A finalidade da Ação 1107 – Apoio aos Municípios em obras de infra-estrutura –, do Programa 132 – O Estado para os cidadãos –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Apoiar os Municípios em obras de infra-estrutura para o desenvolvimento e crescimento sustentável, inclusive em regiões com altos índices de vulnerabilidade social e com extensas áreas rurais."

ÁREA DE RESULTADOS: REDUÇÃO DA POBREZA E INCLUSÃO PRODUTIVA

Programa: 023 – Implantação do Suas

CXLIV –

Inclusão de ação nova	
Programa: 023 – Implantação do Suas	
Unidade Orçamentária: 4251 – Fundo Estadual de Assistência Social	
Ação: – Execução de ações regionalizadas de proteção especial e fomento a consórcios intermunicipais	
Finalidade: Elaboração de diagnóstico sobre a demanda por proteção social especial no Estado e execução direta ou indireta (rede socioassistencial) pelo Estado de serviços, programas e projetos de proteção social especial, inclusive Centros de Referência Regional de Assistência Social (Creas), e fomento a consórcios intermunicipais.	
Produto: Creas implantado	Unidade de Medida: Creas

Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Estadual	1	50.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
Total	1	50.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

CXLV –

Metas								
(R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
	173	7.016.529	342	7.625.754	442	8.312.072	642	9.060.159
Para:	197	9.016.529	342	7.625.754	442	8.312.072	642	9.060.159
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

CXLVI – A finalidade da Ação 4234 – Co-financiamento de serviços e benefícios para Municípios na execução de proteção básica –, do Programa 023 – Implantação do Suas –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Co-financiar os Municípios na execução direta ou indireta (rede socioassistencial) de proteção social básica, inclusive destinada a crianças e adolescentes, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios (continuados e eventuais) que garantam a sobrevivência, o acolhimento, a convivência e a socialização de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social (pobreza, privação, fragilidade de vínculos, pessoas com deficiência mental e autistas).".

CXLVII – A finalidade da Ação 4236 – Co-financiamento de serviços para Municípios na execução de proteção especial –, do Programa 023 – Implantação do Suas –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Co-financiar os Municípios na execução direta ou indireta (rede socioassistencial) de proteção social especial, inclusive destinada a crianças e adolescentes, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios (continuados e eventuais) que garantam o atendimento especializado às pessoas/famílias que sofreram violação de direitos (situação de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras), inclusive com a elaboração de diagnóstico dessa situação no Estado.".

CXLVIII – A finalidade da Ação 4272 – Co-financiamento para Municípios em serviços no atendimento às crianças e adolescentes em especial com trajetória de rua e trabalho infantil –, do Programa 023 – Implantação do Suas –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Co-financiar os Municípios na execução direta ou indireta (rede socioassistencial) de oferta de proteção básica para crianças e adolescentes, em especial com trajetória da rua e trabalho infantil, com o objetivo de impactar no rompimento do ciclo da pobreza, inclusive com a elaboração de diagnóstico dessa situação no Estado."

CLIX –

Alteração de regionalização e de metas física e financeira								
Programa: 023 – Implantação do Suas								
Unidade Orçamentária: 4251 – Fundo Estadual de Assistência Social								
Ação: 4272 – Co-financiamento para Municípios em serviços no atendimento às crianças e adolescentes em especial com trajetória de rua e trabalho infantil								
De:								
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Central	25	996.000	10	1.085.640	10	1.183.348	10	1.289.849
Total	25	996.000	10	1.085.640	10	1.183.348	10	1.289.849
Para:								
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010	2011		
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Físicas	Financeira
Estadual	35	1.396.000	35	1.396.000	35	1.396.000	35	1.396.000
Total	35	1.396.000	35	1.396.000	35	1.396.000	35	1.396.000
Cancelamentos compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

Programa: 025 – Lares Geraes

CL –

Inclusão de ação nova
Programa: 025 – Lares Geraes
Unidade Orçamentária: 1471 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
Ação: – Engenharia e arquitetura públicas

Finalidade: Articular a prestação de assessoramento técnico, por meio de parceria do Estado com os Municípios, o Crea-MG e universidades, a cidadãos de baixo poder aquisitivo, para construção e reforma de edificações.								
Produto: Município com o programa implantado e em funcionamento					Unidade de Medida: Município			
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	5	20.000	100	400.000	150	600.000	200	800.000
Total	5	20.000	100	400.000	150	600.000	200	800.000
Cancelamentos Compensatórios: Ação 4416 – Fortalecimento das Associações Microrregionais								

CLI -

Alteração de regionalização								
Programa: 025 – Lares Geraes								
Unidade Orçamentária: 4101 – Fundo Estadual de Habitação								
Ação: 1001 – Programa Lares Habitação Popular								
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	5.000	110.063.502	5.000	123.730.000	5.000	138.640.000	5.000	154.432.900
Total	5.000	110.063.502	5.000	123.730.000	5.000	138.640.000	5.000	154.432.900

Programa: 028 - Minas sem fome

CLII – A finalidade da Ação 1154 – Capacitação do público beneficiário –, do Programa 028 – Minas sem fome –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Promover a capacitação do público beneficiário adequada à realidade da população, na perspectiva de geração de renda e de segurança alimentar e nutricional sustentável, inclusive com atenção para a educação alimentar e para o desenvolvimento de técnicas de produção e de melhor utilização de alimentos."

CLIII – A finalidade da Ação 4227 – Apoio à implantação de lavouras comunitárias –, do Programa 028 – Minas sem fome –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Dar suporte à produção de alimentos básicos, inclusive de base agroecológica, em Municípios mineiros, especialmente pela agricultura familiar, por meio do acesso aos meios de produção."

CLIV – A finalidade da Ação 4228 – Apoio à implantação de pomares (Pró-Pomar) –, do Programa 028 – Minas sem fome –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Implantar projetos de produção de frutas para consumo e complementação alimentar das famílias, inclusive de base agroecológica, e de geração de matéria-prima para as unidades de processamento de alimentos."

Programa: 036 – Projeto Travessia: atuação integrada em espaços definidos de concentração de pobreza

CLV – A finalidade da Ação 1656 – Implantação da Usina Mineira do Trabalho –, do Programa 036 – Projeto Travessia: atuação integrada em espaços definidos de concentração de pobreza –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Promover a inclusão social e produtiva da população mineira, nos espaços onde há concentração de pobreza e para públicos especiais, conforme demandas específicas, mediante frentes integradas de qualificação social e profissional, oportunidades de inclusão produtiva e novos investimentos públicos e privados, inclusive em parceria com entidades, associações e cooperativas."

Programa: 117 - Política pública de trabalho, emprego e renda

CLVI –

Inclusão de ação nova								
Programa: 117 – Política pública de trabalho, emprego e renda								
Unidade Orçamentária: 3041 – Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais								
Ação: – Apoio a pequenos empreendimentos								
Finalidade: Apoiar a instalação de feiras, a comercialização de produtos de pequenos empreendimentos e produtos da economia popular e solidária.								
Produto: Feira regional instalada					Unidade de Medida: Feira regional			
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	7	350.000	7	350.000	7	350.000	7	350.000
Total	7	350.000	7	350.000	7	350.000	7	350.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

CLVII –

Alteração de regionalização e de metas físicas								
Programa: 117 – Política pública de trabalho, emprego e renda								
Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social								
Ação: 4643 – Implantação da Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária								
De: Metas								

(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	75	435.000	75	435.000	75	435.000	75	435.000
Norte de Minas	75	430.000	75	430.000	75	430.000	75	430.000
Total	150	865.000	150	865.000	150	865.000	150	865.000
Para: .Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	150	865.000	150	865.000	150	865.000	150	865.000
Total	150	865.000	150	865.000	150	865.000	150	865.000

Programa: 144 - Desenvolvimento da Reforma Agrária

CLVIII -

Inclusão de ação nova								
Programa: 144 - Desenvolvimento da reforma agrária								
Unidade Orçamentária: 2411 - Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais								
Ação: - Apoio à regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades indígenas e quilombolas								
Finalidade: Apoiar a execução das atividades técnicas de identificação, discriminação e regularização de áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas.								
Produto: Famílias atendidas					Unidade de Medida: Família			
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	1.000	100.000	1.000	100.000	1.000	100.000	1.000	100.000
Total	1.000	100.000	1.000	100.000	1.000	100.000	1.000	100.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 - Reserva de contingência								

CLIX -

--

Alteração de regionalização								
Programa: 144 - Desenvolvimento da reforma agrária								
Unidade Orçamentária: 2411 - Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais								
Ação: 4255 - Regularização fundiária								
De: Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Central	600	82.629	600	104.254	600	107.380	600	110.602
Norte de Minas	900	123.943	900	156.381	900	161.074	900	165.905
Jequitinhonha/Mucuri	1.500	206.572	1.500	260.635	1.500	268.453	1.500	276.507
Total	3.000	413.144	3.000	521.270	3.000	536.907	3.000	553.014
Para:								
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Estadual	3.000	413.144	3.000	521.270	3.000	536.907	3.000	553.014
Total	3.000	413.144	3.000	521.270	3.000	536.907	3.000	553.014

Programa: 162 - Desenvolvimento das políticas de direitos humanos

CLX -

Inclusão de ação nova
Programa: 162 - Desenvolvimento das políticas de direitos humanos
Unidade Orçamentária: 1481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Ação: - Mobilização pelo registro civil

Finalidade: Promover campanhas de articulação e mobilização de órgãos e entidades públicos e organizações da sociedade civil, com vistas a garantir o acesso universal a todas as certidões de registro civil e à documentação civil básica, fundamentalmente para a população em situação de pobreza ou componente de comunidades tradicionais, como quilombolas e indígenas.								
Produto: Campanha realizada				Unidade de Medida: Campanha				
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	10	100.000	10	100.000	10	100.000	10	100.000
Total	10	100.000	10	100.000	10	100.000	10	100.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

CLXI – A finalidade da Ação 2112 – Promoção dos direitos da mulher –, do Programa 162 – Desenvolvimento das políticas de direitos humanos –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Implantar, implementar, monitorar e avaliar as políticas estaduais da mulher direcionadas ao fomento da autonomia e da igualdade no mundo do trabalho, à promoção de práticas educativas inclusivas e não-sexistas, à promoção dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher e ao enfrentamento da violência de gênero, inclusive com a elaboração de diagnóstico dessa situação no Estado.".

CLXII –

Alteração de finalidade e de metas físicas e financeiras				
Programa: 162 – Desenvolvimento das políticas de direitos humanos				
Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social				
Ação: 4447 – Promoção e proteção dos direitos humanos				
Alteração de: Finalidade				
De: Desenvolver e ampliar ações de promoção de segmentos populacionais, de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, atendimento às vítimas de violência, atendimento ao público de GLBTTT através do centro de referência, além de fortalecer o disque direitos humanos, para a efetivação do sistema de garantia de direitos.				
Para: Desenvolver e ampliar ações, inclusive por meio de parceria com Municípios e entidades, de promoção de segmentos populacionais, como os idosos, inclusive por meio do centro de referência para idosos, com oferta de atividades esportivas, de promoção da igualdade racial e dos direitos da população de comunidades tradicionais, de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, de atendimento às vítimas de violência, compreendendo também a repatriação/traslado de corpos de cidadãos mineiros vitimados/falecidos no exterior, de atendimento ao público de GLBTTT através do centro de referência, além de fortalecer o disque direitos humanos, para a efetivação do sistema de garantia de direitos.				
Alteração de: Metas físicas e financeiras				
Metas				
(R\$1,00)				
De:	2008	2009	2010	2011

	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
	15.815	465.000	15.815	465.000	15.815	465.000	15.815	465.000
Para:	31.525	1.015.000	31.525	1.015.000	31.525	1.015.000	31.525	1.015.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

CLXIII –

Exclusão de ação
Programa: 162 – Desenvolvimento das políticas de direitos humanos
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Ação excluída: 4515 – Publicação de boletim informativo de ações em prol das pessoas com deficiência

CLXIV –

Alteração de finalidade, regionalização e metas físicas e financeiras								
Programa: 162 – Desenvolvimento das políticas de direitos humanos								
Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social								
Ação: 4523 – Abrigamento para mulheres vítimas de violência								
Alteração de: Finalidade								
De: Proteger e abrigar, em sigilo, mulheres e seus filhos em situação de risco de violência ou violência efetiva.								
Para: Proteger e abrigar, em sigilo, mulheres e seus filhos em situação de risco de violência ou violência efetiva de gênero, em casas-abrigo ou, em caráter emergencial e provisório, em casas de passagem.								
Alteração de: Regionalização e metas físicas e financeiras								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Alto Paranaíba	150	100.000	150	100.000	150	100.000	150	100.000
Total	150	100.000	150	100.000	150	100.000	150	100.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	

	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	375	250.000	400	265.000	425	280.000	450	295.000
Total	375	250.000	400	265.000	425	280.000	450	295.000
Cancelamentos compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

CLV –

Alteração de nome, finalidade, regionalização, metas físicas e financeiras								
Programa: 162 – Desenvolvimento das políticas de direitos humanos								
Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social								
Ação: 4554 – Inclusão e promoção social do portador de deficiência								
Alteração de: Nome da ação								
De: 4554 – Inclusão e promoção social do portador de deficiência								
Para: 4554 – Inclusão e promoção social da pessoa com deficiência								
Alteração de: Finalidade								
De: Implementar meios para possibilitar a inclusão da pessoa com deficiência nas políticas setoriais básicas, especialmente nas áreas de trabalho, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura, inclusão digital, contribuindo assim para a promoção social dessa parcela da população.								
Para: Implementar meios para possibilitar a inclusão da pessoa com deficiência nas políticas setoriais básicas, inclusive com o desenvolvimento de programas para deficientes mentais e autistas, especialmente nas áreas de trabalho, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura, inclusão digital, contribuindo assim para a promoção social dessa parcela da população, e publicar boletim informativo de ações em prol da pessoa com deficiência, com vistas a divulgar informações sobre as principais ações realizadas pelo poder público e pelos diversos setores da sociedade visando à promoção da inclusão das pessoas com deficiência.								
Alteração de: Regionalização e metas físicas e financeiras								
Metas								
(R\$1,00)								
Região	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
De: Central	8.000	4.618	8.000	4.618	8.000	4.618	8.000	4.618
Para: Estadua	8.000	50.000	8.000	50.000	8.000	50.000	8.000	50.000

I									
Cancelamentos compensatórios: R\$8.000,00 da Ação 4515 – Publicação de boletim informativo de ações em prol das pessoas com deficiência – e R\$37.382,00 da Ação 9999 – Reserva de contingência									

ÁREA DE RESULTADOS: VIDA SAUDÁVEL

Programa: 044 – Regionalização da atenção à saúde

CLVI – O Programa 044 – Regionalização da atenção à saúde – passa denominar-se Programa 044 – Regionalização/ Urgência e emergência.

CLVII –

Alteração de metas físicas e financeiras								
Programa: 044 – Regionalização da atenção à saúde								
Unidade Orçamentária: 4291 – Fundo Estadual de Saúde								
Ação: 4081 – Sistema estadual e transporte sanitário – Sets								
Metas								
(R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
	4	22.000.000	0	0	0	0	0	0
Para:	4	22.000.000	7	14.000.000	15	30.000.000	5	10.000.000

CLVIII –

Alteração de metas físicas e financeiras								
Programa: 044 – Regionalização da atenção à saúde								
Unidade Orçamentária: 4291 – Fundo Estadual de Saúde								
Ação: 4638 – Rede de urgência e emergência								
Metas								
(R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
	1	10.000.000	0	0	0	0	0	0

Para:	1	10.000.000	1	10.000.000	1	10.000.000	1	10.000.000
-------	---	------------	---	------------	---	------------	---	------------

Programa: 053 – Vida no Vale – Copanor

CLIX –

Alteração de meta física				
Programa: 053 – Vida no Vale – Copanor				
Unidade Orçamentária: 4291 – Fundo Estadual de Saúde				
Ação: 1079 – Implantação dos sistemas de água e esgoto				
De:	2008	2009	2010	2011
	492	467	228	0
Para:	78	467	228	0

Programa: 054 – Viva Vida

CLX –

Alteração de meta física				
Programa: 054 – Viva Vida				
Unidade Orçamentária: 4291 – Fundo Estadual de Saúde				
Ação: 4203 – Centro Viva Vida de referência secundária				
De:	2008	2009	2010	2011
	16	30	37	47
Para:	12	30	37	47

Programa: 149 - Incentivo ao esporte

CLXI – A finalidade da Ação 4285 – Promoção de atividades físicas de lazer –, do Programa 149 – Incentivo ao esporte –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Fomentar a prática de atividades físicas regulares voltadas para a manutenção da saúde, assim como a prática de atividades lúdicas que contribuam para a qualidade de vida dos mineiros e para o desenvolvimento de hábitos de boa convivência e integração social, inclusive com atenção aos idosos e em parceria com entidades, Municípios e programas federais correlatos."

Programa: 175 - Farmácia de Minas

CLXII – A finalidade da Ação 4299 – Medicamentos básicos –, do Programa 175 – Farmácia de Minas –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Reorientar a assistência farmacêutica básica com ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos, inclusive fitoterápicos, e promoção do seu uso racional."

Programa:206 – Desenvolvimento de Educação na Saúde

CLXIII- A finalidade da Ação 2081 – Capacitação, formação técnica e especialização de profissionais da área de saúde –, do Programa 206 – Desenvolvimento de educação na saúde –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Capacitar, qualificar, formar e especializar os profissionais de saúde, nos diversos níveis de escolaridade, visando ao fortalecimento e à melhoria da prestação de serviço e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS –, inclusive no que se refere à atenção primária.".

PROGRAMAS ESPECIAIS

Programa: 701 - Apoio à Administração Pública

CLXIV –

Alteração de meta financeira				
Programa: 701 – Apoio à administração pública				
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social				
Ação: 2074 – Operacionalização dos conselhos vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos				
Metas				
(R\$1,00)				
De:	2008	2009	2010	2011
	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Para:	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Cancelamentos compensatórios: Ação 9999 – Reserva de contingência				

Programa: 702 – Obrigações especiais

CLXV – Fica incluída a Ação 7006 – Proventos de inativos civis e pensionistas – no Programa 702 – Obrigações especiais –, na Unidade Orçamentária 1441 – Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais –, com o valor de R\$1.000,00.

Programa: 706 - Atenção à Saúde

CLXVI –

Inclusão de ação nova	
Programa: 706 – Atenção à saúde	
Unidade Orçamentária: 4291 – Fundo Estadual de Saúde	
Ação: – Atenção à saúde mental infanto-juvenil	
Finalidade: Incentivar os Municípios e os consórcios intermunicipais de saúde a implementarem Centros de Atenção Psicossocial para atendimento a crianças e adolescentes – Capsi – e para atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas – Capsad –, em sua área de abrangência.	
Produto: Município/consórcio beneficiado	Unidade de Medida: Município/consórcio
Metas	

(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	15	900.000	15	900.000	15	900.000	15	900.000
Total	15	900.000	15	900.000	15	900.000	15	900.000
Cancelamentos Compensatórios: Ação 4388 – Fortalecimento da rede municipal de saúde.								

Programa: 707 – Vigilância em saúde

CLXVII – A finalidade da Ação 4389 – Vigilância Sanitária –, do Programa 707 – Vigilância em saúde –, passa a ter a seguinte redação:

"Finalidade: Proteger e promover a saúde da população, combatendo práticas que a expõem a riscos e danos que podem ser evitados, visando adotar medidas para corrigir desvios de qualidade, inclusive observando o princípio da segurança alimentar e nutricional."

Programa: 708 - Gestão do Sistema Único de Saúde

CLXVIII –

Inclusão de ação nova								
Programa: 708 – Gestão do Sistema Único de Saúde								
Unidade Orçamentária: 4291 – Fundo Estadual de Saúde								
Ação: – Estruturação e operacionalização do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan								
Finalidade: Garantir a alimentação permanente do Sisvan.								
Produto: Municípios com Sisvan em operação						Unidade de Medida: Município		
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Estadual	853	1.000.000	853	1.000.000	853	1.000.000	853	1.000.000
Total	853	1.000.000	853	1.000.000	853	1.000.000	853	1.000.000
Cancelamentos Compensatórios: Ação 2094 – Tecnologia da informação em saúde								

Programa: 732 - Segurança alimentar

CLXIX –

Inclusão de ação nova								
Programa: 732 – Segurança alimentar								
Unidade Orçamentária: 1491 – Secretaria de Estado de Governo								
Ação: ... – Instalação e manutenção de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Cresans								
Finalidade: Apoiar a instalação de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Cresans – em todas as regiões do Estado.								
Produto: Centro de referência implantado/mantido						Unidade de Medida: Centro de referência		
Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
Estadual	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Total	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Cancelamentos Compensatórios: Ação 9999 – Reserva de contingência								

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 26/12/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda

nomeando Luiz Marconi Lopes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Claudiana Henriques Bueno do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Claudiana Henriques Bueno para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Rosimere Miranda Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do PP.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: prestação de serviços e venda de produtos que entre si fazem a ALMG e a EBCT. Objeto do aditamento: terceira prorrogação. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 33.90.39.00. Licitação: inexigível, art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: SJT Informática Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva em equipamentos de informática. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 33.90.39.00. Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2007.

TERMO DE AFETAÇÃO

Cedente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Cessionária: E.E. Maria Luiza das Dores do Município de Pains. Objeto: doação de um microcomputador e uma impressora. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: dispensada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2007

Objeto: aquisição de aparelhos de televisão de plasma ou LCD do tipo TV/monitor.

Pregoeiro vencedor: Mitra Comércio de Material Eletrônico Ltda. - EPP (lotes 1 e 2).

Belo Horizonte, 3 de janeiro de 2008.

Rosângela Alves Ferreira, Pregoeira.